



**EDITAL PUBLICADO NO DIA 12 DE DEZEMBRO DE 2017**

**EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2017-SRP**

**Processo nº 046/2017-SRP**

**Modalidade:** Pregão Presencial

**Tipo de Licitação:** MENOR PREÇO POR ITEM

**Data da realização:** 27/12/2017

**Horário:** 09: 00 h

**Local:** Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Bragança/PA, na Passagem Nossa senhora da Gloria, S/N, Bairro Riozinho - CEP 68.600-000, Bragança/PA.

**1- PREÂMBULO**

**1.1 1.1 – O MUNICÍPIO DE BRAGANÇA**, por intermédio de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 022 de 02 de Janeiro de 2017, torna público que fará realizar no **DIA 27 DE DEZEMBRO DE 2017 ÀS 09:00 H**, na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Bragança/PA, na Passagem Nossa senhora da Gloria, S/N, Bairro Riozinho - CEP 68.600-000, Bragança/PA, a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO**, do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, visando a contratação de empresa para Fornecimento de Equipamento e Material Permanente para os Centro de Saúde Municipal Ruth N Bragança / Unidade de Saúde da Família da Aldeia/ Unidade de Saúde da Família de Ajuruteua / Unidade da Saúde da Família de Nova Mocajuba / Unidade da Família de Santo Antonio dos Monteiros/ Unidade de Saúde da Família Padre Luiz e Unidade de Saúde da Família Treme. Conforme Proposta nº 04873.592000/4140-04 do Fundo Nacional de Saúde - Ministério da Saúde - Governo Federal, Recurso de Emenda Parlamentar nº 23850007, cuja licitação foi autorizada nos autos do Processo Administrativo nº 950a/2017, com a finalidade de selecionar a melhor proposta, obedecendo às condições estatuídas neste Edital que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, Leis Complementares n.º 123/06 e Lei Complementar 147/14 e demais normas legais e regulamentares aplicáveis.

**1.2 – Integram este ato convocatório os seguintes anexos:**

- I – Termo de Referência;
- II – Modelo de Proposta de Preços;
- III – Modelo de Procuração;
- IV – Modelo de Carta de Credenciamento;
- V – Declaração de Cumprimento dos Requisitos do Edital;
- VI – Modelo de Declaração de inexistência de fatos impeditivos à habilitação;
- VII – Modelo de Declaração de Cumprimento do Art. 7º, XXXIII da CF/88;



VIII – Modelo de Declaração para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte;

IX – Minuta de Termo de Contrato do Município.

X – Relação dos Equipamento/Material Permanente com descrição dos Itens – conforme Proposta do Ministério da Saúde

## **2 – DO OBJETO**

**2.1** – O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO CONSISTE NA VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA OS CENTRO DE SAÚDE MUNICIPAL RUTH N BRAGANÇA / UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DA ALDEIA/ UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DE AJURUTEUA / UNIDADE DA SAÚDE DA FAMÍLIA DE NOVA MOCAJUBA / UNIDADE DA FAMÍLIA DE SANTO ANTONIO DOS MONTEIROS/ UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA PADRE LUIZ E UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA TREME. CONFORME PROPOSTA Nº 04873.592000/4140-04 DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - MINISTÉRIO DA SAÚDE - GOVERNO FEDERAL, RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 23850007, CONFORME DISCRIMINADO NO TERMO DE REFERÊNCIA –ANEXO I, ALÉM DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES DESTA EDITAL.

## **3 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**3.1** – As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

**10.301.0003.2.041 .4.4.90.52 – EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE.**

## **4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**4.1** – Poderão participar do presente pregão as interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação, que estejam legalmente constituídas e satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos, e apresentem os documentos nele exigidos, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório de Notas e Ofício competente.

**4.2** – Não poderão concorrer, direta ou indiretamente, nesta licitação:

**4.2.1** – Empresas em estado de falência, concordata ou em processo de recuperação judicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;



**4.2.2** – Empresas que tenham sido declaradas inidôneas ou que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita as penalidades previstas no art. 97, parágrafo único da Lei 8.666/93;

**4.2.3** – Empresas que estejam reunidas em consórcio ou coligação;

**4.2.4** – Empresas que não atendam as exigências deste Edital;

**4.2.5** – Empresas cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma firma licitante;

**4.2.6** – Quaisquer servidores públicos vinculados ao órgão promotor da licitação, bem assim a empresa ou instituição que tenha em seu quadro societário, dirigente ou responsável técnico que seja também servidor público vinculado.

## **5 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

**5.1** – A empresa licitante poderá se fazer representar nesta licitação por meio de pessoa física, apresentando à equipe de apoio cópia ou original de **Procuração Particular ou Publica (Anexo III) e Carta de Credenciamento (Anexo IV)**, com firma reconhecida em cartório, nos quais constem poderes específicos para formular ofertas, fazer lances, firmar declarações, interpor e desistir de recursos, assinar ata e todos os demais atos inerentes ao certame.

**5.2** – A empresa licitante deverá entregar ao Pregoeiro uma cópia autenticada do **Contrato Social ou instrumento equivalente**, para comprovação da legitimidade de poderes do mandante para fins da outorga acima, da elaboração do contrato e da averiguação da pertinência do ramo de atividade ao objeto ora licitado.

**5.3** – Ao iniciar a Sessão, os participantes deverão identificar-se exibindo **documento de identidade oficial**, com foto, e entregar obrigatoriamente uma cópia autenticada desse documento à equipe de apoio, bem como entregar obrigatoriamente a **Declaração da empresa de que cumpre todos os requisitos do Edital (Anexo V) de Habilitação.**

**5.4** – Caso o representante da empresa, na sessão, seja sócio ou proprietário, não haverá necessidade de apresentação dos documentos solicitados no item 5.1.



**5.5** – Os documentos relacionados neste tópico de credenciamento **deverão ser apresentados em cópia autenticada e vir fora dos envelopes de habilitação e proposta.**

**5.6** – A empresa licitante não poderá ser representada por mais de um agente credenciado, portanto, caso haja mais de um representante na sessão, a licitante deverá indicar e credenciar o interlocutor oficial.

**5.7** – O agente credenciado não poderá representar mais de uma licitante.

**5.8** – A critério do Pregoeiro, o credenciamento poderá ser aceito até o momento em que for declarada aberta a etapa de lances.

**5.9** – A proposta escrita da licitante ausente será validada para fins de classificação de acordo com o preço ofertado.

**5.10** – Considerar-se-á ausente a licitante cujo preposto não detenha procuração específica ou delegação de poderes de representação específica; ou que apenas tenha encaminhado os envelopes, ou seja, não tenha preposto.

**5.11** – Os documentos de credenciamento serão retidos pela Equipe do Pregão e juntados nos autos do processo administrativo retromencionado.

**5.12** – Nessa fase a **microempresa e empresa de pequeno porte**, caso queira se beneficiar do tratamento diferenciado, na presente licitação, disposto na Leis Complementares n° 123/06 e 147/14 e suas alterações posteriores, **deverá apresentar declaração de seu enquadramento em um dos dois regimes, conforme Anexo VIII.** Caso não o faça, participará do certame, mas não terá direito aos benefícios previstos na LC 123/06.

**5.13** – A falsidade de declaração prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, regulamentada pelo Decreto n.º 6.204, de 05 de setembro de 2007, sujeitará a licitante à pena do Art. 299 do Código Penal e de outras figuras penais pertinentes, com o imediato envio de cópias correspondentes ao Ministério Público, sem prejuízo da sanção prevista no subitem 15.5 deste Edital.

## **6 – DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**



**6.1** – Os ENVELOPES nº. 01 – PROPOSTA DE PREÇOS e nº. 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deverão ser apresentados no dia, hora e local designados neste Edital, devidamente lacrados e, de preferência, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2017 - SRP  
ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS  
RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO, NÚMERO DE TELEFONE E EMAIL DA  
EMPRESA INTERESSADA**

À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2017 - SRP  
ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO, NÚMERO DE TELEFONE E EMAIL DA  
EMPRESA INTERESSADA**

**6.2** – A ausência dos dizeres na parte externa não desclassificará a licitante, podendo ser inscritos.

**6.3** – Caso ocorra, por falta dos dizeres, abertura equivocada do envelope, o mesmo será imediatamente lacrado e rubricado por todos os presentes.

**6.4** – Os documentos dos envelopes deverão ser originais ou autenticados em cartório.

**6.5**– A sessão poderá ser suspensa a qualquer momento para averiguação de documentação e esclarecimento de outros aspectos que o Pregoeiro julgar necessário ao perfeito andamento do certame.

## **7 – DA CONSULTA E ENTREGA DO EDITAL**

**7.1** – O EDITAL poderá ser consultado por qualquer interessado na Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Bragança, no endereço constante preâmbulo deste Edital, durante o expediente normal.



**7.2** – O EDITAL será entregue a qualquer interessado, desde que apresente a Comissão Permanente de Licitação, mídia (CD) para cópia.

## **8 – DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PREGÃO**

**8.1** – No dia, hora e local fixados no preâmbulo deste ato convocatório, o Pregoeiro instaurará a sessão pública, destinada ao credenciamento dos representantes, ao recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentos de habilitação.

**8.2** – Inicialmente será analisado o credenciamento dos representantes, devendo o Pregoeiro motivar suas decisões quanto a essa fase, consignando-as em ata.

**8.3** – Ultrapassada essa fase, será aberta a sessão, momento em que as licitantes deverão apresentar a **declaração** (modelo no **Anexo V**) de cumprimento aos requisitos de habilitação. O cumprimento dessa exigência é **pré-requisito para participação no certame**.

**8.4** – Não havendo expediente no dia marcado ou havendo outro fato superveniente que impeça ou retarde, sobremaneira, a realização da sessão, essa será realizada no primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e local, se outra data não for designada pelo Pregoeiro.

**8.5**– O Pregoeiro poderá se julgar necessário para o bom andamento dos trabalhos, adiar a sessão, consignando-se em ata as circunstâncias ensejadoras da dilação e a nova data do certame.

**8.5.1** – Redesignada a sessão, todos os envelopes ficarão sob a guarda do Pregoeiro até o reinício dos trabalhos, devidamente lacrados e rubricados.

## **9 – DO CONTEÚDO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**9.1** – A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

**9.2** – A PROPOSTA DE PREÇOS deverá ser apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas. **Suas páginas devem estar rubricadas, exceto a última que deverá estar datada e assinada com identificação pelo representante legal ou por seu preposto legalmente estabelecido**, conforme modelo constante no **Anexo II**, e delas deverão conter obrigatoriamente o seguinte conteúdo:

**9.2.1** – Identificação da licitante: razão social, número do CNPJ, endereço completo, telefone, e-mail, se houver;



**9.2.2** – O preço total, expresso em reais, conforme Anexo II – Modelo de Proposta de Preços. Uma única cotação de preço;

**9.2.3** – Valores unitários expressos em algarismos e no valor total expresso por algarismo e por extenso;

**9.2.4** – Prazo de validade da proposta consignado de no mínimo sessenta dias contados da data estipulada para a realização da sessão;

**9.2.5** – Prazo de entrega do objeto do presente Edital, que será de, no máximo, 48 (quarenta e oito) horas a partir da data do recebimento da Ordem de Fornecimento, ou Nota de Empenho que deverá ser retirada o prazo máximo de 03 (três) dias após a ciência de sua emissão;

**9.2.6** – Especificações detalhadas dos bens ofertados, com informações precisas que possibilitem a sua completa avaliação, inclusive contendo marca, de acordo com Anexo I - Termo de Referência.

**9.3** – Se da proposta constar condições materiais mais vantajosas que as exigidas neste Edital, elas não serão consideradas para efeito de escalonamento das ofertas, mas vincularão o proponente na execução contratual.

**9.4** – Os preços são de exclusiva e total responsabilidade da empresa licitante, não sendo admitidos quaisquer acréscimos, supressões ou retificações nas propostas depois de apresentadas, salvo os aceitos pelo Pregoeiro por motivo justo, decorrente de fato superveniente ou erro manifesto e formal.

**9.4.1** – Os preços apresentados devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, fretes, treinamentos, lucros, dividendos e demais despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

**9.4.2** – Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos no preço, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse ou qualquer título, devendo o objeto ser fornecido sem ônus adicional.



**9.5** – Qualquer divergência entre os valores unitários e totais será considerado o primeiro, e entre os valores expressos em algarismo e por extenso, será considerado esse último.

**9.6** – Não se admitirá proposta com preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os de mercado, ainda que o ato convocatório não tenha estabelecido limites mínimos.

**9.7** – Após apresentação da proposta, não caberá mais a desistência da licitante, salvo por motivo superveniente, devidamente comprovado e aceito pelo Pregoeiro.

**9.8** – Não serão aceitas propostas: alternativas, submetidas a termo, condição ou encargo ou com preços indeterminados.

**9.9** – **Será DESCLASSIFICADA a proposta de preços que:**

**9.9.1** – Não atender às exigências do ato convocatório da licitação, em especial não conter qualquer especificação exigida no item 9.2 e seus subitens;

**9.9.2** – Estiver omissa, vaga, com irregularidades ou defeitos insanáveis, capazes de dificultar o julgamento;

**9.9.3** – Impuser condições que possam induzir mais de um resultado ou ressalvas em relação às estabelecidas neste Edital;

**9.9.4** – Tiver, salvo erro manifesto e sanável, especificações em desacordo com o estabelecido no Edital;

**9.9.5** – Tiver valores consideravelmente superiores aos estimados ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados a proposta que não demonstrar sua viabilidade econômica, ou seja, custos de insumos coerentes com os de mercado.

**9.9.6** - Deverão vir anexados junto à proposta de preços, os seguintes documentos:

**9.10** – **A simples participação da licitante neste certame implica:**

**9.10.1** – O pleno conhecimento e aceitação dos termos e condições do Edital e seus Anexos e da obrigação de cumpri-los fielmente, por sua conta e risco, pelos preços ora propostos, não



cabendo nenhum acréscimo ou indenização posterior decorrente de erro de cálculo na elaboração;

**9.10.2** – O dever da licitante vencedora de apresentar em até vinte e quatro horas ao Pregoeiro, contados a partir do encerramento da sessão de lances, proposta de preço com os respectivos valores readequados ao valor do lance vencedor;

**9.10.3** – O comprometimento de executar ou fornecer o objeto da licitação em total conformidade com as especificações do Edital e seus anexos.

**9.10.4 - Estará disponível planilha eletrônica no formato EXCEL, a qual deverá ser, obrigatoriamente, preenchida, sem nenhuma alteração, e entregue juntamente com o envelope de proposta, em meio magnético, gravada em CDROM ou PENDRIVE, o qual deverá estar etiquetada com o nome da proponente, tipo e numeração da licitação.**

**9.10.5 - A planilha eletrônica deve ser solicitada através do e-mail: [cplbraganca2017@hotmail.com](mailto:cplbraganca2017@hotmail.com).**

## **10 – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**10.1** – O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

### **10.1.1 – Habilitação Jurídica:**

**10.1.1.1** – Documento de Identificação (cédula de identidade) do representante legal da Licitante e comprovante da sua inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) do Ministério da Fazenda;

**10.1.1.2** – Registro comercial, no caso de empresa individual;

**10.1.1.3** – Ato constitutivo, estatuto social, contrato social ou sua consolidação, inclusive a sua última alteração contratual, devidamente registrados na Junta Comercial e, no caso de sociedade por ações, estatuto social, acompanhado da ata de eleição de sua atual administração, registrados que comprovem desenvolver atividade;



**10.1.1.4** – Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

**10.1.1.5** – Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, em vigor, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir;

**10.1.1.6** – Quando se tratar de microempresa ou empresa de pequeno porte, dispensada da escrituração comercial conforme Leis 9.317/96 e 10.406/2002, deve-se apresentar comprovante (optante pelo Simples), expedido pela Secretaria da Receita Federal e a Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica Simplificada que esteja em vigor.

#### **10.1.2 – Regularidade Fiscal:**

**10.1.2.1** – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

**10.1.2.2** – Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**10.1.2.3** – Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Federal, mediante a apresentação da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, em vigor na data de realização da licitação;

**10.1.2.4** - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa;

**10.1.2.5** – Prova de Regularidade Fiscal com a Fazenda Estadual e Municipal da jurisdição fiscal do estabelecimento da licitante, em vigor na data de realização da licitação. As Certidões que não expressarem o prazo de validade deverão ter a data de expedição não superior a 6 (seis) meses;

**10.1.2.6** – Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS),



demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, em vigor na data de realização da licitação.

### **10.1.3 – Qualificação Técnica:**

**10.1.3.1** – Atestado de Capacidade Técnica **com firma reconhecida em cartório**, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, idônea, estabelecidas em território nacional, comprovando que a empresa já forneceu o objeto do presente Edital e seus Anexos, nas mesmas ou maiores quantidades do ora licitado, cumprindo tudo o que fora estabelecido no contrato de forma satisfatória.

**10.1.3.2** – Atestado ou declaração de Visita Técnica – realizado no local que será entregue o material licitado. Agendamento na Secretaria Municipal de Saúde.

**10.1.3.3** Carta de adimplência junto a Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social do Município de Bragança.

### **10.1.4 – Qualificação Econômico-Financeira:**

**10.1.4.1** – Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

**10.1.4.2** – Certidão negativa de Falência ou em recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão de, no máximo 60 (sessenta) dias anteriores à data fixada para sessão de abertura da licitação.

**10.1.5** – Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo, conforme modelo Anexo VI.

**10.1.6** – Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo Anexo VII.

**10.2** – As declarações de que tratam os subitens 10.1.5 e 10.1.6 deverão ser devidamente assinadas pelo sócio-proprietário da empresa ou seu representante legal.

**10.3** – Nos termos dos artigos 42 e 43 das Leis Complementares n.º 123/06 e Lei Complementar 147/14 e demais normas legais e regulamentares aplicáveis, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.



**10.3.1** – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 ( cinco ) dias úteis, a partir de sua declaração como licitante vencedora certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, Leis Complementares n.º 123/06 e Lei Complementar 147/14 e demais normas legais e regulamentares aplicáveis.

**10.3.2** – A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 10.3.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 1993 e artigo 7º da Lei 10.520, de 2002, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

**10.4** – Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

**10.5** – Todos os documentos de habilitação deverão estar com prazo vigente, e para as certidões que não mencionarem prazo de validade, considerar-se-á o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua expedição.

**10.6**– Serão inabilitadas as empresas que não atenderem ao item 10 e seus subitens deste Edital.

**10.7** – Os documentos poderão ser apresentados em originais, ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente, podendo também ser autenticados pelo Pregoeiro ou por membros da equipe de apoio **até 30 (trinta) minutos antes da hora marcada** para a sessão de recebimento das propostas.

## **11. DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO**

**11.1** – Declarada a abertura do certame, o Pregoeiro receberá e verificará a regularidade dos envelopes trazidos pelas licitantes, observando o preenchimento dos requisitos fixados neste edital e não serão admitidos novos proponentes.

**11.2** – Recebidos os envelopes, descaberá a desistência da proposta.

**11.3** – O julgamento da proposta será processado e julgado em consonância com as exigências do Edital e legislações pertinentes.



**11.3.1** – O critério de julgamento das propostas será do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

**11.4** – Em seguida, o Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo a proposta de preços, examinando-a com fito de verificar o cumprimento das condições formais e materiais estabelecidas neste Edital, devendo ser desclassificada, de plano, a que estiver em desacordo.

**11.5** – Serão selecionadas, para a etapa de lances verbais, a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM** e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

**11.6** – Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

**11.7** – Aos licitantes classificados, será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço.

**11.8** – Caso duas ou mais propostas escritas apresentem valores iguais, para se estabelecer a ordem de oferta de lances, serão realizados sorteios, cujos vencedores deverão assumir os lugares subsequentes na seqüência.

**11.9** – Não poderá haver desistência dos lances já ofertados.

**11.10** – As licitantes só poderão ofertar um lance por rodada.

**11.11** – Os lances deverão ter seus valores distintos e mais reduzidos do que os propostos anteriormente.

**11.12** – A formulação de lances não é obrigatória. A eventual recusa da licitante em ofertar lance, quando for convidada, seja na rodada inicial ou nas subsequentes, implicará, apenas, sua exclusão da fase de lances nas rodadas ulteriores. Contudo, nessa hipótese, o preço da proposta escrita ou do último lance formulado, conforme o caso, será mantido, para efeito de ordenação das propostas.

**11.13** – O preço da proposta escrita da licitante sem representação continuará válido na etapa de lances, se ela for selecionada para tanto.



**11.14** – Caso não se realizem lances verbais será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço por item e o valor estimado para a contratação, e também quanto aos aspectos de habilitação e negociação do preço ofertado.

**11.15** – Os lances deverão ficar adstritos à redução dos preços, não se admitindo ofertas destinadas a alterar outros elementos da proposta escrita.

**11.16** – Quando convidado a ofertar seu lance, o representante da licitante poderá requerer tempo, para analisar seus custos ou para consultar terceiros, podendo, para tanto, valer-se de celular. O tempo, se concedido, não poderá exceder 5 minutos.

**11.17** – O Pregoeiro deverá registrar os lances ofertados, podendo, para tal fim, usar meios eletrônicos de gravação.

**11.18** – Poderá o Pregoeiro atribuir parâmetros para apresentação de novos lances, a fim de dar maior celeridade à disputa, dentro da razoabilidade.

**11.19** – Quando for obtido o menor preço por item possível, a etapa de lances será concluída.

**11.20** – Caso haja o comparecimento de um único interessado ou uma só proposta admitida, o Pregoeiro dará continuidade ao procedimento sem a realização da fase de ofertas verbais, aplicando os dispositivos deste edital concernentes à aceitabilidade da proposta, à habilitação, à negociação do preço ofertado e à adjudicação.

**11.21** – Declarada encerrada a fase de lances, o Pregoeiro procederá à classificação das licitantes e verificará se ocorre empate (ficto), nos termos do art. 44 da LC nº 123/06 e 147, Leis Complementares nº 123/06 e Lei Complementar 147/14 e demais normas legais e regulamentares aplicáveis (Estatuto Nacional da Microempresa – ME e da Empresa de Pequeno Porte – EPP), entre o lance mais bem classificado e os lances apresentados por empresas com direito a tratamento diferenciado.

**11.22** – Entende-se por empate (ficto) aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao lance mais bem classificado, ou seja, o de menor valor.

**11.22.1** - Ocorrendo o empate como considerado acima, proceder-se-á da seguinte forma:



a) a microempresa ou empresa de pequeno porte será convocada para ofertar proposta inferior, cobrindo a proposta de menor valor, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão; caso não apresente nova proposta, serão convocadas as remanescentes enquadradas na situação acima, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

b) no caso de equivalência nos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecido no § 2º, art. 44 da LC 123/06, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

c) Na hipótese do não exercício de preferência, nos termos previstos na alínea “a”, voltará à condição de primeira classificada a empresa autora da proposta de melhor preço originariamente apresentado na fase de lances;

d) Não ocorrerá empate quando o melhor lance tiver sido apresentado por empresa que se enquadre como microempresa ou empresa de pequeno porte.

**11.23** – O Pregoeiro abrirá o envelope de habilitação da proponente vencedora da disputa para verificar se essa preenche os requisitos de habilitação exigidos no edital.

**11.24** – Atendidas as exigências e não havendo manifestação recursal, à licitante será adjudicado do objeto vencido na disputa.

**11.25** – Se a proposta não for aceita ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as subseqüentes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração e declaração daquela que preencha plenamente os requisitos do edital.

**11.26** – Encerrada a sessão, lavrar-se-á ata circunstanciada registrando-se todas as ocorrências relevantes, a qual ao final será assinada por todos os presentes.

## **12 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**12.1** – No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, registrando-se em ata a síntese das suas razões, podendo juntar suas razões escritas no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

**12.2** – A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.



**12.3** - Ter-se-á como não interposto o recurso se, não obstante manifestada a intenção de recorrer, não forem apresentadas as razões escritas de que trata o item 12.1, no prazo ali indicado.

**12.4** – Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

**12.5** – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

**12.6** – Qualquer recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo e o acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**12.7** – Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

### **13 – DA FORMA DE PAGAMENTO**

**13.1** – O pagamento a licitante vencedora será efetuado até o 10º dia após a entrega efetiva dos materiais, acompanhados das respectivas Notas Fiscais, pela Tesouraria do Município.

### **14 – DAS OBRIGAÇÕES**

**14.1** – A adjudicatária se obriga, nos termos deste edital, a:

**14.1.1** – Comparecer para assinatura do contrato, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados da publicação da homologação e adjudicação, salvo se outro prazo for determinado, formalmente, pela Administração, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93 e modificações da Lei 8.883/94; podendo, a critério da Administração, o prazo ser prorrogado;

**14.1.2** – Fornecer o objeto adjudicado no presente edital, no local, preços, nas condições indicadas e com as características exigidas neste edital e de acordo com a legislação pertinente, sendo vedadas soluções alternativas para a consecução do objeto, ressalvada a hipótese de expressa anuência por parte da Administração;



**14.1.3** – Estar, como condição para assinatura do Contrato, com toda documentação exigida para participação deste certame em situação regular e apresentar todas as ALTERAÇÕES SOFRIDAS pelo contrato social ou documento equivalente, conforme o caso;

**14.1.4** – Encaminhar em até 24 (vinte e quatro) horas a proposta ajustada ao último lance, formalizada e preenchida adequadamente. Devendo ser assinada pelo representante legal, guardada a perfeita caracterização do objeto licitado, em conformidade com as descrições contidas no edital e seus anexos;

**14.1.5** – Retirar a nota de empenho no prazo de 24 horas a contar da assinatura do contrato, salvo se outra data for firmada pela contratante;

**14.1.6** – Cumprir, fielmente, suas prestações contratuais em conformidade com os termos deste Edital e dos seus anexos, e da proposta;

**14.1.7** – Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo Município de Bragança/PA;

**14.1.8** – Assumir a responsabilidade por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão;

**14.1.9** – Não opor embaraços ao acompanhamento e à fiscalização da execução contratual por parte do representante do Município de Bragança, devendo prestar todas as informações requeridas e atender às determinações do fiscal para a correção de eventuais vícios encontrados;

**14.1.10** - Cumprir outras determinações previstas na Lei nº 8.666/93 e no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90);

**14.1.11** - Manter, durante a execução do contrato, todas as condições habilitatórias exigidas nesta licitação;

**14.1.12** - Cumprir todas as obrigações descritas nos anexos deste edital (Termo de Referência e Contrato), como se transcritas aqui estivessem;



**14.1.13** – Os produtos fornecidos pela adjudicada deverão estar em perfeitas condições, devidamente acondicionados e em embalagens lacradas;

**14.1.14** - Fornecer os produtos de boa qualidade, nas quantidades e especificações contidas neste Edital e em seus anexos, dentro dos melhores padrões estabelecidos, vindo a responder pelos danos eventuais que comprovadamente vier a causar.

#### **14.2 – Constituem obrigações do contratante:**

**14.2.1** - Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela Contratada;

**14.2.2** - Exercer a fiscalização dos fornecimentos por servidores especialmente designados e documentar as ocorrências havidas, propor as adequações necessárias ao bom andamento;

**14.2.3** - Efetuar os pagamentos devidos.

### **15 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**15.1** – Pela inexecução total ou parcial, ou atraso injustificado do objeto desta Licitação, sem prejuízo as responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida a prévia e ampla defesa, serão aplicadas às seguintes cominações, cumulativamente ou não:

**I** - Advertência;

**II** - Multa, nos seguintes termos:

**a)** Pelo atraso no fornecimento, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor global, por dia decorrido, **até o limite de 10% do valor dos bens não entregues;**

**b)** Pela recusa em realizar o fornecimento, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do(s) bem(ns);

**c)** Pela demora em substituir o bem rejeitado ou corrigir falhas do produto fornecido, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição, 2% (dois por cento) do valor do bem, por dia decorrido, **até o limite de 10% do valor dos bens não substituídos/corrigidos;**

**d)** Pela recusa da CONTRATADA em corrigir as falhas no fornecimento, entendendo-se como recusa o fornecimento não efetivado nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do fornecimento rejeitado;

**e)** Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.



**III** - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o **CONTRATANTE**, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

**IV** - Impedimento de licitar e contratar com o Município de Bragança pelo prazo de até 05 (cinco) anos, da licitante que não celebrar o contrato, e da **CONTRATADA** que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato.

**15.2** – Além das penalidades citadas, a **CONTRATADA** ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 durante o prazo de execução contratual.

**15.3** – As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

**15.4** – Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à **CONTRATADA** as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

**15.5** – Nas hipóteses de apresentação de documentação inverossímil, cometimento de fraude ou comportamento de modo inidôneo, a licitante poderá sofrer, além dos procedimentos cabíveis de atribuição desta instituição e do previsto no art. 7º da Lei 10.520/02, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

**15.5.1** – Desclassificação ou inabilitação, caso o procedimento se encontre em fase de julgamento;

**15.5.2** – Rescisão contratual.

**15.6** – As penalidades aqui previstas têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente, a sua aplicação não exime o fornecedor da reparação de eventuais perdas e danos que seus atos venham acarretar ao Município de Bragança.

**15.7** – A aplicação de uma penalidade não exclui a das demais, quando cabíveis.

## **16- REAJUSTE**

**16.1** – Os preços propostos são fixos e irremovíveis.

## **17 - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**



**17.1** – As licitantes estarão obrigadas a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até **25%** (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato, nos termos do §1º do art. 65 da Lei de licitações.

## **18 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**18.1** – Faculta-se o Pregoeiro de ofício ou por iniciativa dos interessados, realizar, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento que deveria constar no ato da sessão pública.

**18.2** – O Prefeito Municipal poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato supervenientes, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou deverá anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

**18.3** – Corre por conta e risco da licitante todo o ônus decorrente de erro na elaboração da proposta apresentada, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**18.4** – A licitante responsabilizar-se-á pela veracidade e legitimidade dos documentos e das informações ali contidas.

**18.5** – A licitante responsabilizar-se-á pelas declarações feitas no curso do processo licitatório pelo preposto credenciado.

**18.6** – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, prorrogando-se para o dia útil imediatamente posterior ao vencimento caso não haja expediente normal na Prefeitura de Bragança.

**18.7** – O Pregoeiro, em prol do interesse público, poderá sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados na documentação e na proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**18.8** – As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura Fornecimento.



**18.9** – Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes nas Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93.

**18.10** – Os envelopes não abertos ficarão, após o encerramento das fases procedimentais até o prazo de 30 (trinta) dias úteis, na Comissão Permanente de Licitação, à disposição das licitantes, após esse prazo, reserva-se no direito de fragmentá-los.

**18.11** – Cópias deste Edital poderão ser obtidas mediante apresentação de 01 CD-ROM virgem, para gravação, Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Bragança/PA, na Passagem Nossa senhora da Gloria, S/N, Bairro Riozinho - CEP 68.600-000, Bragança/PA.. Informações adicionais e esclarecimento, de segunda a sexta-feira, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00.

Bragança, 12 de dezembro de 2017.

**MANOEL PADILHA DO VALE**

Pregoeiro Municipal  
Decreto nº 022/2017





## **PREGÃO PRESENCIAL Nº. ....../2017**

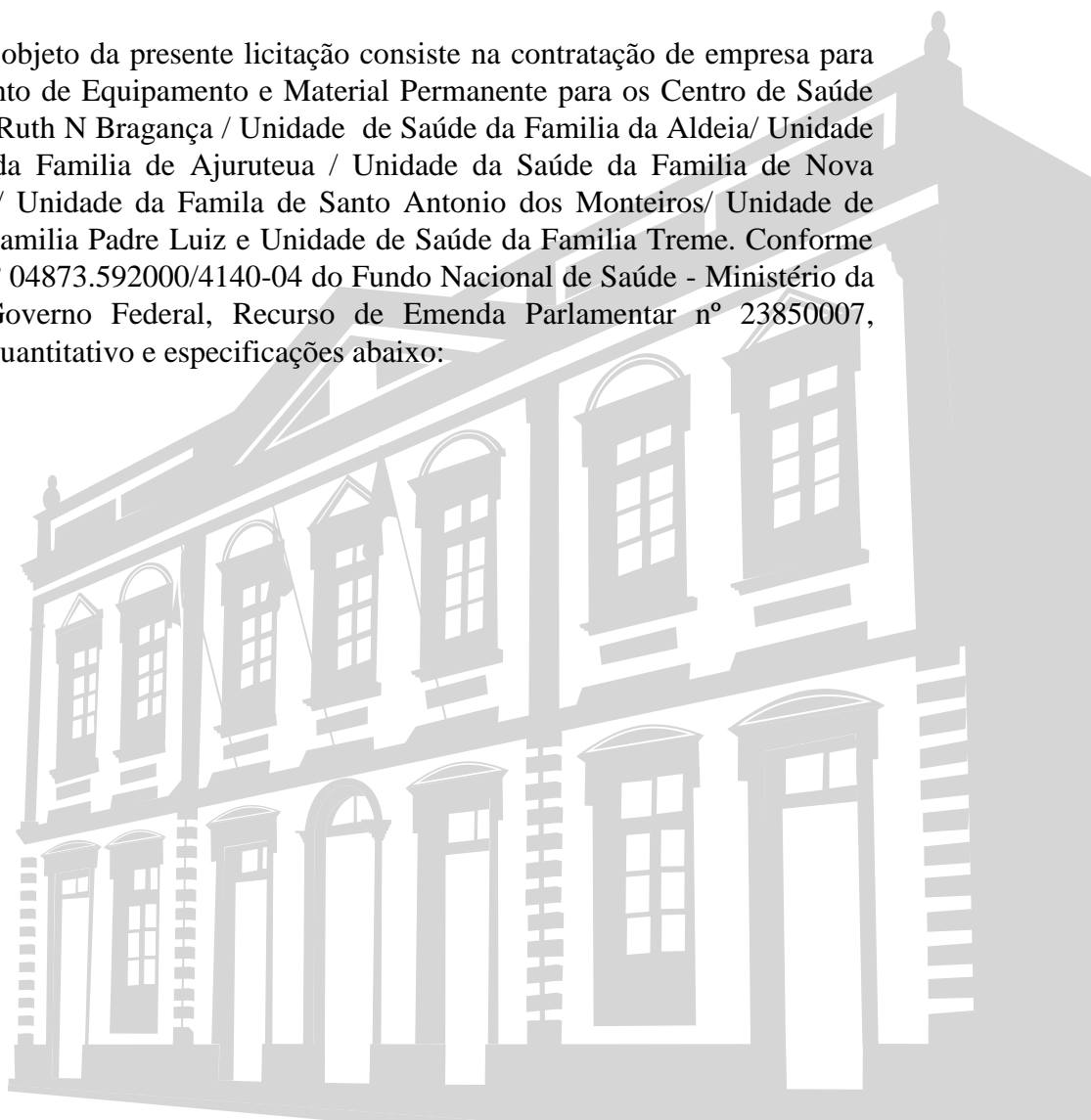
### **A N E X O I** **TERMO DE REFERENCIA**

#### **1 - JUSTIFICATIVA**

1.1 - contratação de empresa para Fornecimento de Equipamento e Material Permanente para os Centro de Saúde Municipal Ruth N Bragança / Unidade de Saúde da Família da Aldeia/ Unidade de Saúde da Família de Ajuruteua / Unidade da Saúde da Família de Nova Mocajuba / Unidade da Família de Santo Antonio dos Monteiros/ Unidade de Saúde da Família Padre Luiz e Unidade de Saúde da Família Treme. Conforme Proposta nº 04873.592000/4140-04 do Fundo Nacional de Saúde - Ministério da Saúde - Governo Federal, Recurso de Emenda Parlamentar nº 23850007, para equipar os centros de saúde no objetivo de melhor atendimento ao usuários dos serviços de saúde do município.

#### **2 - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**

2.1 - O objeto da presente licitação consiste na contratação de empresa para Fornecimento de Equipamento e Material Permanente para os Centro de Saúde Municipal Ruth N Bragança / Unidade de Saúde da Família da Aldeia/ Unidade de Saúde da Família de Ajuruteua / Unidade da Saúde da Família de Nova Mocajuba / Unidade da Família de Santo Antonio dos Monteiros/ Unidade de Saúde da Família Padre Luiz e Unidade de Saúde da Família Treme. Conforme Proposta nº 04873.592000/4140-04 do Fundo Nacional de Saúde - Ministério da Saúde - Governo Federal, Recurso de Emenda Parlamentar nº 23850007, conforme quantitativo e especificações abaixo:





ITEM	NOME DO EQUIPAMENTO	QTD.	QTD.	PREÇO MÉDIO	MÉDIO TOTAL
1	<b>AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA (ATÉ 75 LITROS)</b>		10	R\$10.871,67	R\$108.716,67
	<i>Modo De Operação</i>	<i>Digital</i>			
	<i>Câmara De Esterilização</i>	<i>Aço Inoxidável</i>			
	<i>Capacidade</i>	<i>Mínimo De 50 Litros</i>			
2	<b>SELADORA</b>		8	R\$467,80	R\$3.742,40
	<i>Aplicação</i>	<i>Grau Cirúrgico</i>			
	<i>Tipo</i>	<i>Manual/ Mesa</i>			
	<i>Controle De Temperatura</i>	<i>Digital</i>			
3	<b>CILINDRO DE GASES MEDICINAIS</b>		8	R\$2.159,80	R\$17.278,40
	<i>Material De Confeccção</i>	<i>Alumínio</i>			
	<i>Capacidade</i>	<i>Mínimo De 20 Litros</i>			
	<i>Acessório(S)</i>	<i>Não Possui</i>			
	<i>Suporte Com Rodízios</i>	<i>Possui</i>			



<b>4</b>	<b>OXÍMETRO DE PULSO</b>	<b>7</b>	<b>R\$1.975,50</b>	<b>R\$13.828,50</b>
	<i>Tipo</i>	<i>Portátil (De Mão)</i>		
	<i>Curva Plestimográfica</i>	<i>Possui</i>		
	<i>Sensor De Spo2</i>	<i>2</i>		
<b>5</b>	<b>ELETROCARDIÓGRAFO</b>	<b>8</b>	<b>R\$8.330,00</b>	<b>R\$66.640,00</b>
	<i>Laudo Interpretativo</i>	<i>Possui</i>		
	<i>Número De Canais</i>	<i>12</i>		
	<i>Bateria Interna</i>	<i>Possui</i>		
	<i>Memória</i>	<i>Possui</i>		
	<i>Tela Lcd</i>	<i>Possui</i>		
	<i>Suporte Com Rodízios</i>	<i>Possui</i>		
	<i>Software Para Exame Em Computador</i>	<i>Possui</i>		
<b>6</b>	<b>DETECTOR FETAL</b>	<b>12</b>	<b>R\$1.046,86</b>	<b>R\$12.562,32</b>
	<i>Tipo</i>	<i>Portátil</i>		
	<i>Tecnologia</i>	<i>Digital</i>		
<b>7</b>	<b>BALANÇA ANTROPOMÉTRICA PARA OBESOS</b>	<b>7</b>	<b>R\$1.906,43</b>	<b>R\$13.345,03</b>
	<i>Modo De Operação</i>	<i>Digital</i>		
<b>8</b>	<b>CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO</b>	<b>7</b>	<b>R\$1.711,16</b>	<b>R\$11.978,12</b>



	<i>Número De Saídas Simultâneas</i>	<i>Mínimo De 04</i>			
	<i>Potência</i>	<i>Mínimo De 1/4 De Hp</i>			
	<i>Suporte Com Rodízios</i>	<i>Possui</i>			
<b>9</b>	<b>NEBULIZADOR PORTÁTIL</b>		<b>14</b>	<b>R\$161,92</b>	<b>R\$2.266,83</b>
	<i>Tipo</i>	<i>Ultrassônico</i>			
	<i>Número De Saídas Simultâneas</i>	<i>1</i>			
<b>10</b>	<b>AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA</b>		<b>3</b>	<b>R\$5.841,20</b>	<b>R\$17.523,60</b>
	<i>Modo De Operação</i>	<i>Digital</i>			
	<i>Câmara De Esterilização</i>	<i>Alumínio</i>			
	<i>Capacidade</i>	<i>Mínimo De 30 Litros</i>			
<b>11</b>	<b>DEA DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO</b>		<b>1</b>	<b>R\$13.672,80</b>	<b>R\$13.672,80</b>
	<i>Acessório(S)</i>	<i>2 Eletrodos</i>			
	<i>Bateria</i>	<i>Mínimo De 50 Choques</i>			
	<i>Tela De Ecg</i>	<i>Possui</i>			
<b>12</b>	<b>CADEIRA DE RODAS PARA OBESO</b>		<b>8</b>	<b>R\$1.841,10</b>	<b>R\$14.728,80</b>



	<i>Material De Confeção</i>	<i>Aço / Ferro Pintado</i>			
	<i>Braços</i>	<i>Removível</i>			
	<i>Pés</i>	<i>Removível</i>			
	<i>Elevação De Pernas</i>	<i>Possui</i>			
	<i>Suporte De Soro</i>	<i>Possui</i>			
<b>13</b>	<b>CADEIRA DE RODAS PEDIÁTRICA</b>		<b>8</b>	<b>R\$902,03</b>	<b>R\$7.216,27</b>
	<i>Material De Confeção</i>	<i>Aço / Ferro Pintado</i>			
	<i>Braços</i>	<i>Removível</i>			
	<i>Pés</i>	<i>Removível</i>			
	<i>Elevação De Pernas</i>	<i>Possui</i>			
	<i>Suporte De Soro</i>	<i>Possui</i>			
<b>14</b>	<b>CENTRÍFUGA LABORATORIAL</b>		<b>1</b>	<b>R\$5.141,50</b>	<b>R\$5.141,50</b>
	<i>Tipo</i>	<i>Para Tubos Mín. 50 Amostras</i>			
	<i>Tecnologia</i>	<i>Digital Programável</i>			
<b>15</b>	<b>MICROSCÓPIO LABORATORIAL BÁSICO</b>		<b>1</b>	<b>R\$2.488,96</b>	<b>R\$2.488,96</b>
	<i>Tipo</i>	<i>Binocular</i>			
	<i>Ocular</i>	<i>10 X E 16 X</i>			
	<i>Objetivas</i>	<i>5</i>			



	<i>Condensador Koehler</i>	<i>Possui</i>			
	<i>Iluminação</i>	<i>Led</i>			
<b>16</b>	<b>ULTRASSOM ODONTOLÓGICO</b>		<b>10</b>	<b>R\$2.746,93</b>	<b>R\$27.469,27</b>
	<i>Jato De Bicarbonato Integrado</i>	<i>Possui</i>			
	<i>Modo De Operação</i>	<i>Analógico</i>			
	<i>Caneta / Transdutor Do Ultrassom Autoclavável</i>	<i>Possui</i>			
<b>17</b>	<b>FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS</b>		<b>10</b>	<b>R\$1.002,67</b>	<b>R\$10.026,73</b>
	<i>Tipo</i>	<i>Led, Sem Fio Com Radiômetro</i>			
<b>18</b>	<b>APARELHO DE RAIOS X ODONTOLÓGICO</b>		<b>5</b>	<b>R\$9.906,68</b>	<b>R\$49.533,38</b>
	<i>Instalação</i>	<i>Coluna Fixa</i>			
	<i>Modo De Operação</i>	<i>Digital</i>			
	<i>Unidade De Comando Programável</i>	<i>Possui</i>			
	<i>Faixa De Tensão (Kvp)</i>	<i>1</i>			
<b>19</b>	<b>COMPRESSOR ODONTOLÓGICO</b>		<b>3</b>	<b>R\$7.778,75</b>	<b>R\$23.336,25</b>



	<i>Capacidade</i>	<i>Mínimo De 50 Litros</i>			
	<i>Potência</i>	<i>2,0 Hp</i>			
<b>20</b>	<b>COMPRESSOR ODONTOLÓGICO</b>		<b>2</b>	<b>R\$2.965,52</b>	<b>R\$5.931,04</b>
	<i>Capacidade</i>	<i>Mínimo De 60 Litros</i>			
	<i>Potência</i>	<i>2,0 Hp</i>			
<b>21</b>	<b>CARRO DE CURATIVOS</b>		<b>8</b>	<b>R\$973,17</b>	<b>R\$7.785,33</b>
	<i>Material De Confeção</i>	<i>Aço Inoxidável</i>			
	<i>Acessório(S)</i>	<i>Balde E Bacia</i>			
<b>22</b>	<b>MESA DE EXAMES</b>		<b>14</b>	<b>R\$499,60</b>	<b>R\$6.994,40</b>
	<i>Material De Confeção</i>	<i>Aço Inoxidável</i>			
	<i>Posição Do Leito</i>	<i>Móvel</i>			
	<i>Acessório(S)</i>	<i>Não Possui</i>			
	<i>Gabinete Com Portas E Gavetas</i>	<i>Não Possui</i>			
<b>23</b>	<b>ARMÁRIO</b>		<b>28</b>	<b>R\$403,33</b>	<b>R\$11.293,33</b>
	<i>Dimensões Min./ Mat. Confeção</i>	<i>1,80 X 0,75 M/ Aço</i>			
<b>24</b>	<b>ARMÁRIO VITRINE</b>		<b>7</b>	<b>R\$609,25</b>	<b>R\$4.264,77</b>
	<i>Número De Portas</i>	<i>02 Portas</i>			



	<i>Material De Confeção</i>	<i>Aço / Ferro Pintado</i>			
	<i>Laterais De Vidro</i>	<i>Possui</i>			
<b>25</b>	<b>CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE</b>		<b>12</b>	<b>R\$400,83</b>	<b>R\$4.809,96</b>
	<i>Material De Confeção</i>	<i>Estofado</i>			
	<i>Braçadeira</i>	<i>Regulável</i>			
<b>26</b>	<b>CARRO MACA SIMPLES</b>		<b>7</b>	<b>R\$2.575,32</b>	<b>R\$18.027,24</b>
	<i>Material De Confeção</i>	<i>Aço / Ferro Pintado</i>			
	<i>Grades Laterais</i>	<i>Possui</i>			
	<i>Suporte De Soro</i>	<i>Possui</i>			
	<i>Acessório(S)</i>	<i>Colchonete</i>			
<b>27</b>	<b>MESA GINECOLÓGICA</b>		<b>12</b>	<b>R\$884,00</b>	<b>R\$10.608,00</b>
	<i>Material De Confeção</i>	<i>Aço Inoxidável</i>			
	<i>Posição Do Leito</i>	<i>Móvel</i>			
<b>28</b>	<b>FOCO REFLETOR AMBULATORIAL</b>		<b>13</b>	<b>R\$342,04</b>	<b>R\$4.446,56</b>
	<i>Iluminação</i>	<i>Led</i>			
	<i>Haste</i>	<i>Flexível</i>			
<b>29</b>	<b>LONGARINA</b>		<b>25</b>	<b>R\$389,02</b>	<b>R\$9.725,42</b>
	<i>Número De Assentos</i>	<i>05 Lugares</i>			
	<i>Assento/ Encosto</i>	<i>Estofado</i>			



<b>30</b>	<b>BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO</b>		<b>2</b>	<b>R\$306,85</b>	<b>R\$613,70</b>
	<i>Material De Confeção</i>	<i>Aço Inoxidável</i>			
	<i>Apoio Do Braço</i>	<i>Estofado</i>			
	<i>Tipo</i>	<i>Pedestal Altura Regulável</i>			
<b>31</b>	<b>NEGATOSCÓPIO</b>		<b>5</b>	<b>R\$443,39</b>	<b>R\$2.216,97</b>
	<i>Material De Confeção</i>	<i>Aço Inoxidável</i>			
	<i>Tipo</i>	<i>Mesa/1 Corpo</i>			
<b>32</b>	<b>NO BREAK (PARA COMPUTADOR)</b>		<b>24</b>	<b>R\$636,33</b>	<b>R\$15.272,00</b>
	<i>Potência</i>	<i>1 Kva</i>			
	<i>Tensão</i>	<i>Entrada/ Saída: Bivolt</i>			
	<i>Alarmes</i>	<i>Audiovisual</i>			
	<i>Bateria Interna</i>	<i>01 Selada</i>			
	<i>Garantia</i>	<i>Mínima De 12 Meses</i>			
<b>33</b>	<b>LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS</b>		<b>8</b>	<b>R\$374,33</b>	<b>R\$3.037,33</b>
	<i>Tipo</i>	<i>Manual</i>			
	<i>Feixe De Luz</i>	<i>Bidirecional</i>			
	<i>Fonte De Luz</i>	<i>Laser 650 Nm</i>			
	<i>Velocidade De Leitura</i>	<i>100 P/S</i>			



	<i>Interface</i>	<i>Usb</i>			
	<i>Garantia</i>	<i>Mínima De 12 Meses</i>			
<b>34</b>	<b>IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL (COPIADORA, SCANNER E FAX)</b>		<b>8</b>	<b>R\$1.231,00</b>	<b>R\$9.848,00</b>
	<i>Padrão De Cor</i>	<i>Monocromático</i>			
	<i>Memória</i>	<i>64 Mb</i>			
	<i>Resolução De Impressão</i>	<i>600 X 600</i>			
	<i>Resolução De Digitalização</i>	<i>1200 X 1200</i>			
	<i>Resolução De Cópia</i>	<i>600 X 600</i>			
	<i>Velocidade</i>	<i>18 Ppm</i>			
	<i>Capacidade</i>	<i>150 Páginas/ Bandeja</i>			
	<i>Ciclo</i>	<i>8.000 Páginas/ Mês</i>			
	<i>Fax</i>	<i>33,6 Kbps</i>			
	<i>Interface</i>	<i>Usb E Rede</i>			
	<i>Frente E Verso</i>	<i>Automático</i>			
	<i>Garantia</i>	<i>Mínima De 12 Meses</i>			
<b>35</b>	<b>COMPUTADOR BASICO DESKTOP</b>		<b>25</b>	<b>R\$3.843,00</b>	<b>R\$96.075,00</b>



	<i>Processador</i>	<i>No Mínimo Intel Core I3 Ou Amd A10</i>			
	<i>Memória Ram</i>	<i>4gb, Ddr3, 1600 Mhz</i>			
	<i>Disco Rígido</i>	<i>Mínimo De 500 Gb</i>			
	<i>Tipo De Monitor</i>	<i>18,5" (1366 X 768)</i>			
	<i>Mouse</i>	<i>Usb, 800 Dpi, 2 Botões, Scrool (Com Fio)</i>			
	<i>Fonte</i>	<i>Compatível Com O Item</i>			
	<i>Sistema Operacional</i>	<i>Windows 7 Pro (64 Bits)</i>			
	<i>Garantia</i>	<i>Mínima De 12 Meses</i>			
	<i>Teclado</i>	<i>Usb, Abnt2, 107 Teclas (Com Fio)</i>			
	<i>Interfaces De Rede</i>	<i>10/100/1000 E Wifi</i>			
	<i>Interfaces De Vídeo</i>	<i>Integrada</i>			
	<i>Unidade De Disco Ótico</i>	<i>Cd/Dvd Rom</i>			



<b>36</b>	<b>IMPRESSORA LASER (COMUM)</b>		<b>15</b>	<b>R\$1.100,33</b>	<b>R\$16.505,00</b>
	<i>Padrão De Cor</i>	<i>Monocromático</i>			
	<i>Memória</i>	<i>16 Mb</i>			
	<i>Resolução</i>	<i>600 X 600</i>			
	<i>Velocidade</i>	<i>33 Ppm</i>			
	<i>Capacidade</i>	<i>100 Páginas/ Bandeja</i>			
	<i>Ciclo</i>	<i>25.000 Páginas/ Mês</i>			
	<i>Interface</i>	<i>Usb E Rede</i>			
	<i>Frente E Verso</i>	<i>Automático</i>			
	<i>Garantia</i>	<i>Mínima De 12 Meses</i>			
<b>37</b>	<b>GELADEIRA/ REFRIGERADOR</b>		<b>7</b>	<b>R\$1.888,33</b>	<b>R\$13.218,33</b>
	<i>Capacidade</i>	<i>Mínimo De 280 Litros</i>			
<b>38</b>	<b>AR CONDICIONADO</b>		<b>42</b>	<b>R\$1.575,40</b>	<b>R\$66.166,80</b>
	<i>Climatização</i>	<i>Apenas Frio</i>			
	<i>Tipo</i>	<i>Split Mínimo De 7000 Btu</i>			



<b>39</b>	<b>GELADEIRA PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS (1 PORTA MÍN. 280 LTS)</b>	<b>6</b>	<b>R\$2.829,00</b>	<b>R\$16.974,00</b>
	<i>Capacidade</i>	<i>Mínimo De 280 Litros</i>		
<b>40</b>	<b>TELEVISOR</b>	<b>5</b>	<b>R\$2.054,40</b>	<b>R\$10.272,00</b>
	<i>Tipo</i>	<i>Lcd</i>		
	<i>Tamanho Da Tela</i>	<i>Mínimo De 42"</i>		
	<i>Conversor Digital</i>	<i>Possui</i>		
	<i>Entrada</i>	<i>Hdmi</i>		
	<i>Portas</i>	<i>Usb</i>		
	<i>Full Hd</i>	<i>Sim</i>		
<b>41</b>	<b>TELEVISOR</b>	<b>3</b>	<b>R\$1.738,00</b>	<b>R\$5.214,00</b>
	<i>Tipo</i>	<i>Lcd</i>		
	<i>Tamanho Da Tela</i>	<i>Mínimo De 32"</i>		
	<i>Conversor Digital</i>	<i>Possui</i>		
	<i>Entrada</i>	<i>Hdmi</i>		
	<i>Portas</i>	<i>Usb</i>		
	<i>Full Hd</i>	<i>Sim</i>		



**2.2 – TODOS OS ITENS DEVEM OBEDECER AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NA PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE Nº: 18017.671000/116001 ANEXO XI,**

### **3 - DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO**

3.1 - O custo estimado pela Administração para a totalidade dos itens é de **R\$ 893.000,00 (oitocentos e noventa e três mil reais).**

### **4 – DA FORMA DE PAGAMENTO**

4.1 - O pagamento a licitante vencedora será efetuado até o 10º dia após a entrega efetiva dos bens, acompanhados das respectivas Notas Fiscais, pela Tesouraria do Município.

### **5 - PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA:**

5.1 - A entrega deverá ser efetuada no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da SOLICITAÇÃO feita pela Secretaria de Saúde, devendo a entrega do referido material, ser efetuada na Secretaria Municipal de Saúde, em dias úteis das 08h00min às 16h00min horas.

### **6 - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:**

- Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 - Instituto do Pregão;
- Decreto nº 3.555, de 08.08.2000, e alterações posteriores - Regulamento do **Pregão**;
- Lei nº 8.666, de 21.06.1993, e alterações posteriores - Lei de Licitações; - Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006; - Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990.

### **7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

7.1 - Fornecer o objeto adjudicado no local, preços e nas condições indicadas neste Termo de Referência;

7.2 - Estar, como condição para assinatura do Contrato, com toda documentação exigida para participação deste certame em situação regular e apresentar todas as **ALTERAÇÕES SOFRIDAS** pelo contrato social ou documento equivalente, conforme o caso;

7.3 - Cumprir, fielmente, suas prestações contratuais em conformidade com os termos deste Termo de Referência e dos seus anexos, e da proposta;



7.4 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo Município de Bragança/Pa;

7.5 Assumir a responsabilidade por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão;

7.6 Não opor embaraços ao acompanhamento e à fiscalização da execução contratual por parte do representante do Município de Bragança, devendo prestar todas as informações requeridas e atender às determinações do fiscal para a correção de eventuais vícios encontrados;

7.7 Cumprir outras determinações previstas na Lei nº 8.666/93 e no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90);

7.8 - Manter, durante a execução do contrato, todas as condições habilitatórias exigidas nesta licitação.

7.9 Os produtos fornecidos pela adjudicada deverão estar em perfeitas condições, devidamente acondicionados e em embalagens lacradas;

7.10 - Fornecer os produtos de boa qualidade, nas quantidades e especificações contidas neste Termo de Referência e em seus anexos, dentro dos melhores padrões estabelecidos, vindo a responder pelos danos eventuais que comprovadamente vier a causar.

## **8 - DA DURAÇÃO DO CONTRATO**

8.1 – O prazo de vigência do contrato será contado da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2018, com validade e eficácia legal após a publicação do extrato do contrato no Placar de Avisos da Prefeitura, podendo ser prorrogado na forma do art. 57 da Lei 8.666/93.

## **9 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

9.1 – As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão às expensas das seguintes dotações orçamentárias:

**10.301.003.2.041 – EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE.**



ESTADO DO PARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO





**PREGÃO PRESENCIAL N.º ...../2017**  
**A N E X O II**  
**(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)**

**PROPOSTA DE PREÇOS**

À  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA**  
**Prefeitura Municipal de Bragança**  
**Ref: Pregão Presencial n.º ...../2017**

Prezados Senhores,

\_\_\_(*nome da empresa*)\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º \_\_\_\_, sediada \_\_\_(*endereço completo*)\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_, tendo examinado o Edital, vem apresentar a presente proposta referente a licitação supra nas especificações e quantitativos abaixo:

ITEM	NOME DO EQUIPAMENTO	QTD.	QTD.	PREÇO MÉDIO	MÉDIO TOTAL
1	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA (ATÉ 75 LITROS)		10	R\$10.871,67	R\$108.716,67
	<i>Modo De Operação</i>	<i>Digital</i>			
	<i>Câmara De Esterilização</i>	<i>Aço Inoxidável</i>			



	<i>Capacidade</i>	<i>Mínimo De 50 Litros</i>			
<b>2</b>	<b>SELADORA</b>		<b>8</b>	<b>R\$467,80</b>	<b>R\$3.742,40</b>
	<i>Aplicação</i>	<i>Grau Cirúrgico</i>			
	<i>Tipo</i>	<i>Manual/ Mesa</i>			
	<i>Controle De Temperatura</i>	<i>Digital</i>			
<b>3</b>	<b>CILINDRO DE GASES MEDICINAIS</b>		<b>8</b>	<b>R\$2.159,80</b>	<b>R\$17.278,40</b>
	<i>Material De Confeção</i>	<i>Alumínio</i>			
	<i>Capacidade</i>	<i>Mínimo De 20 Litros</i>			
	<i>Acessório(S)</i>	<i>Não Possui</i>			
	<i>Suporte Com Rodízios</i>	<i>Possui</i>			
<b>4</b>	<b>OXÍMETRO DE PULSO</b>		<b>7</b>	<b>R\$1.975,50</b>	<b>R\$13.828,50</b>
	<i>Tipo</i>	<i>Portátil (De Mão)</i>			
	<i>Curva Plestimográfica</i>	<i>Possui</i>			
	<i>Sensor De Spo2</i>	<i>2</i>			
<b>5</b>	<b>ELETROCARDIÓGRAFO</b>		<b>8</b>	<b>R\$8.330,00</b>	<b>R\$66.640,00</b>
	<i>Laudo Interpretativo</i>	<i>Possui</i>			
	<i>Número De Canais</i>	<i>12</i>			
	<i>Bateria Interna</i>	<i>Possui</i>			
	<i>Memória</i>	<i>Possui</i>			
	<i>Tela Lcd</i>	<i>Possui</i>			



	<i>Suporte Com Rodízios</i>	<i>Possui</i>			
	<i>Software Para Exame Em Computador</i>	<i>Possui</i>			
<b>6</b>	<b>DETECTOR FETAL</b>		<b>12</b>	<b>R\$1.046,86</b>	<b>R\$12.562,32</b>
	<i>Tipo</i>	<i>Portátil</i>			
	<i>Tecnologia</i>	<i>Digital</i>			
<b>7</b>	<b>BALANÇA ANTROPOMÉTRICA PARA OBESOS</b>		<b>7</b>	<b>R\$1.906,43</b>	<b>R\$13.345,03</b>
	<i>Modo De Operação</i>	<i>Digital</i>			
<b>8</b>	<b>CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO</b>		<b>7</b>	<b>R\$1.711,16</b>	<b>R\$11.978,12</b>
	<i>Número De Saídas Simultâneas</i>	<i>Mínimo De 04</i>			
	<i>Potência</i>	<i>Mínimo De 1/4 De Hp</i>			
	<i>Suporte Com Rodízios</i>	<i>Possui</i>			
<b>9</b>	<b>NEBULIZADOR PORTÁTIL</b>		<b>14</b>	<b>R\$161,92</b>	<b>R\$2.266,83</b>
	<i>Tipo</i>	<i>Ultrassônico</i>			
	<i>Número De Saídas Simultâneas</i>	<i>1</i>			
<b>10</b>	<b>AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA</b>		<b>3</b>	<b>R\$5.841,20</b>	<b>R\$17.523,60</b>
	<i>Modo De Operação</i>	<i>Digital</i>			



	<i>Câmara De Esterilização</i>	<i>Alumínio</i>			
	<i>Capacidade</i>	<i>Mínimo De 30 Litros</i>			
<b>11</b>	<b>DEA DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO</b>		<b>1</b>	<b>R\$13.672,80</b>	<b>R\$13.672,80</b>
	<i>Acessório(S)</i>	<i>2 Eletrodos</i>			
	<i>Bateria</i>	<i>Mínimo De 50 Choques</i>			
	<i>Tela De Ecg</i>	<i>Possui</i>			
<b>12</b>	<b>CADEIRA DE RODAS PARA OBESO</b>		<b>8</b>	<b>R\$1.841,10</b>	<b>R\$14.728,80</b>
	<i>Material De Confeção</i>	<i>Aço / Ferro Pintado</i>			
	<i>Braços</i>	<i>Removível</i>			
	<i>Pés</i>	<i>Removível</i>			
	<i>Elevação De Pernas</i>	<i>Possui</i>			
	<i>Suporte De Soro</i>	<i>Possui</i>			
<b>13</b>	<b>CADEIRA DE RODAS PEDIÁTRICA</b>		<b>8</b>	<b>R\$902,03</b>	<b>R\$7.216,27</b>
	<i>Material De Confeção</i>	<i>Aço / Ferro Pintado</i>			
	<i>Braços</i>	<i>Removível</i>			
	<i>Pés</i>	<i>Removível</i>			
	<i>Elevação De Pernas</i>	<i>Possui</i>			
	<i>Suporte De Soro</i>	<i>Possui</i>			



<b>14</b>	<b>CENTRÍFUGA LABORATORIAL</b>		<b>1</b>	<b>R\$5.141,50</b>	<b>R\$5.141,50</b>
	<i>Tipo</i>	<i>Para Tubos Mín. 50 Amostras</i>			
	<i>Tecnologia</i>	<i>Digital Programável</i>			
<b>15</b>	<b>MICROSCÓPIO LABORATORIAL BÁSICO</b>		<b>1</b>	<b>R\$2.488,96</b>	<b>R\$2.488,96</b>
	<i>Tipo</i>	<i>Binocular</i>			
	<i>Ocular</i>	<i>10 X E 16 X</i>			
	<i>Objetivas</i>	<i>5</i>			
	<i>Condensador Koehler</i>	<i>Possui</i>			
	<i>Iluminação</i>	<i>Led</i>			
<b>16</b>	<b>ULTRASSOM ODONTOLÓGICO</b>		<b>10</b>	<b>R\$2.746,93</b>	<b>R\$27.469,27</b>
	<i>Jato De Bicarbonato Integrado</i>	<i>Possui</i>			
	<i>Modo De Operação</i>	<i>Analógico</i>			
	<i>Caneta / Transdutor Do Ultrasom Autoclavável</i>	<i>Possui</i>			
<b>17</b>	<b>FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS</b>		<b>10</b>	<b>R\$1.002,67</b>	<b>R\$10.026,73</b>



	<i>Tipo</i>	<i>Led, Sem Fio Com Radiômetro</i>			
<b>18</b>	<b>APARELHO DE RAIOS X ODONTOLÓGICO</b>		<b>5</b>	<b>R\$9.906,68</b>	<b>R\$49.533,38</b>
	<i>Instalação</i>	<i>Coluna Fixa</i>			
	<i>Modo De Operação</i>	<i>Digital</i>			
	<i>Unidade De Comando Programável</i>	<i>Possui</i>			
	<i>Faixa De Tensão (Kvp)</i>	<i>1</i>			
<b>19</b>	<b>COMPRESSOR ODONTOLÓGICO</b>		<b>3</b>	<b>R\$7.778,75</b>	<b>R\$23.336,25</b>
	<i>Capacidade</i>	<i>Mínimo De 50 Litros</i>			
	<i>Potência</i>	<i>2,0 Hp</i>			
<b>20</b>	<b>COMPRESSOR ODONTOLÓGICO</b>		<b>2</b>	<b>R\$2.965,52</b>	<b>R\$5.931,04</b>
	<i>Capacidade</i>	<i>Mínimo De 60 Litros</i>			
	<i>Potência</i>	<i>2,0 Hp</i>			
<b>21</b>	<b>CARRO DE CURATIVOS</b>		<b>8</b>	<b>R\$973,17</b>	<b>R\$7.785,33</b>
	<i>Material De Confeção</i>	<i>Aço Inoxidável</i>			
	<i>Acessório(S)</i>	<i>Balde E Bacia</i>			



<b>22</b>	<b>MESA DE EXAMES</b>	<b>14</b>	<b>R\$499,60</b>	<b>R\$6.994,40</b>
	<i>Material De Confeção</i>	<i>Aço Inoxidável</i>		
	<i>Posição Do Leito</i>	<i>Móvel</i>		
	<i>Acessório(S)</i>	<i>Não Possui</i>		
	<i>Gabinete Com Portas E Gavetas</i>	<i>Não Possui</i>		
<b>23</b>	<b>ARMÁRIO</b>	<b>28</b>	<b>R\$403,33</b>	<b>R\$11.293,33</b>
	<i>Dimensões Min./ Mat. Confeção</i>	<i>1,80 X 0,75 M/ Aço</i>		
<b>24</b>	<b>ARMÁRIO VITRINE</b>	<b>7</b>	<b>R\$609,25</b>	<b>R\$4.264,77</b>
	<i>Número De Portas</i>	<i>02 Portas</i>		
	<i>Material De Confeção</i>	<i>Aço / Ferro Pintado</i>		
	<i>Laterais De Vidro</i>	<i>Possui</i>		
<b>25</b>	<b>CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE</b>	<b>12</b>	<b>R\$400,83</b>	<b>R\$4.809,96</b>
	<i>Material De Confeção</i>	<i>Estofado</i>		
	<i>Braçadeira</i>	<i>Regulável</i>		
<b>26</b>	<b>CARRO MACA SIMPLES</b>	<b>7</b>	<b>R\$2.575,32</b>	<b>R\$18.027,24</b>
	<i>Material De Confeção</i>	<i>Aço / Ferro Pintado</i>		
	<i>Grades Laterais</i>	<i>Possui</i>		
	<i>Suporte De Soro</i>	<i>Possui</i>		



	<i>Acessório(S)</i>	<i>Colchonete</i>			
<b>27</b>	<b>MESA GINECOLÓGICA</b>		<b>12</b>	<b>R\$884,00</b>	<b>R\$10.608,00</b>
	<i>Material De Confeção</i>	<i>Aço Inoxidável</i>			
	<i>Posição Do Leito</i>	<i>Móvel</i>			
<b>28</b>	<b>FOCO REFLETOR AMBULATORIAL</b>		<b>13</b>	<b>R\$342,04</b>	<b>R\$4.446,56</b>
	<i>Iluminação</i>	<i>Led</i>			
	<i>Haste</i>	<i>Flexível</i>			
<b>29</b>	<b>LONGARINA</b>		<b>25</b>	<b>R\$389,02</b>	<b>R\$9.725,42</b>
	<i>Número De Assentos</i>	<i>05 Lugares</i>			
	<i>Assento/ Encosto</i>	<i>Estofado</i>			
<b>30</b>	<b>BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO</b>		<b>2</b>	<b>R\$306,85</b>	<b>R\$613,70</b>
	<i>Material De Confeção</i>	<i>Aço Inoxidável</i>			
	<i>Apoio Do Braço</i>	<i>Estofado</i>			
	<i>Tipo</i>	<i>Pedestal Altura Regulável</i>			
<b>31</b>	<b>NEGATOSCÓPIO</b>		<b>5</b>	<b>R\$443,39</b>	<b>R\$2.216,97</b>
	<i>Material De Confeção</i>	<i>Aço Inoxidável</i>			
	<i>Tipo</i>	<i>Mesa/1 Corpo</i>			
<b>32</b>	<b>NO BREAK (PARA COMPUTADOR)</b>		<b>24</b>	<b>R\$636,33</b>	<b>R\$15.272,00</b>
	<i>Potência</i>	<i>1 Kva</i>			



	<i>Tensão</i>	<i>Entrada/ Saída: Bivolt</i>			
	<i>Alarmes</i>	<i>Audiovisual</i>			
	<i>Bateria Interna</i>	<i>01 Selada</i>			
	<i>Garantia</i>	<i>Mínima De 12 Meses</i>			
<b>33</b>	<b>LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS</b>		<b>8</b>	<b>R\$374,33</b>	<b>R\$3.037,33</b>
	<i>Tipo</i>	<i>Manual</i>			
	<i>Feixe De Luz</i>	<i>Bidirecional</i>			
	<i>Fonte De Luz</i>	<i>Laser 650 Nm</i>			
	<i>Velocidade De Leitura</i>	<i>100 P/S</i>			
	<i>Interface</i>	<i>Usb</i>			
	<i>Garantia</i>	<i>Mínima De 12 Meses</i>			
<b>34</b>	<b>IMPRESSORA LASER (COPIADORA, SCANNER E FAX) MULTIFUNCIONAL</b>		<b>8</b>	<b>R\$1.231,00</b>	<b>R\$9.848,00</b>
	<i>Padrão De Cor</i>	<i>Monocromático</i>			
	<i>Memória</i>	<i>64 Mb</i>			
	<i>Resolução De Impressão</i>	<i>600 X 600</i>			
	<i>Resolução De Digitalização</i>	<i>1200 X 1200</i>			
	<i>Resolução De Cópia</i>	<i>600 X 600</i>			



	<i>Velocidade</i>	<i>18 Ppm</i>			
	<i>Capacidade</i>	<i>150 Páginas/ Bandeja</i>			
	<i>Ciclo</i>	<i>8.000 Páginas/ Mês</i>			
	<i>Fax</i>	<i>33,6 Kbps</i>			
	<i>Interface</i>	<i>Usb E Rede</i>			
	<i>Frente E Verso</i>	<i>Automático</i>			
	<i>Garantia</i>	<i>Mínima De 12 Meses</i>			
<b>35</b>	<b>COMPUTADOR BASICO DESKTOP</b>		<b>25</b>	<b>R\$3.843,00</b>	<b>R\$96.075,00</b>
	<i>Processador</i>	<i>No Mínimo Intel Core I3 Ou Amd A10</i>			
	<i>Memória Ram</i>	<i>4gb, Ddr3, 1600 Mhz.</i>			
	<i>Disco Rígido</i>	<i>Mínimo De 500 Gb</i>			
	<i>Tipo De Monitor</i>	<i>18,5" (1366 X 768)</i>			
	<i>Mouse</i>	<i>Usb, 800 Dpi, 2 Botões, Scrool (Com Fio)</i>			
	<i>Fonte</i>	<i>Compatível Com O Item</i>			



	<i>Sistema Operacional</i>	<i>Windows 7 Pro (64 Bits)</i>			
	<i>Garantia</i>	<i>Mínima De 12 Meses</i>			
	<i>Teclado</i>	<i>Usb, Abnt2, 107 Teclas (Com Fio)</i>			
	<i>Interfaces De Rede</i>	<i>10/100/1000 E Wifi</i>			
	<i>Interfaces De Vídeo</i>	<i>Integrada</i>			
	<i>Unidade De Disco Ótico</i>	<i>Cd/Dvd Rom</i>			
<b>36</b>	<b>IMPRESSORA LASER (COMUM)</b>		<b>15</b>	<b>R\$1.100,33</b>	<b>R\$16.505,00</b>
	<i>Padrão De Cor</i>	<i>Monocromático</i>			
	<i>Memória</i>	<i>16 Mb</i>			
	<i>Resolução</i>	<i>600 X 600</i>			
	<i>Velocidade</i>	<i>33 Ppm</i>			
	<i>Capacidade</i>	<i>100 Páginas/ Bandeja</i>			
	<i>Ciclo</i>	<i>25.000 Páginas/ Mês</i>			
	<i>Interface</i>	<i>Usb E Rede</i>			
	<i>Frente E Verso</i>	<i>Automático</i>			
	<i>Garantia</i>	<i>Mínima De 12 Meses</i>			



<b>37</b>	<b>GELADEIRA/ REFRIGERADOR</b>		<b>7</b>	<b>R\$1.888,33</b>	<b>R\$13.218,33</b>
	<i>Capacidade</i>	<i>Mínimo De 280 Litros</i>			
<b>38</b>	<b>AR CONDICIONADO</b>		<b>42</b>	<b>R\$1.575,40</b>	<b>R\$66.166,80</b>
	<i>Climatização</i>	<i>Apenas Frio</i>			
	<i>Tipo</i>	<i>Split Mínimo De 7000 Btu</i>			
<b>39</b>	<b>GELADEIRA PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS (1 PORTA MÍN. 280 LTS)</b>		<b>6</b>	<b>R\$2.829,00</b>	<b>R\$16.974,00</b>
	<i>Capacidade</i>	<i>Mínimo De 280 Litros</i>			
<b>40</b>	<b>TELEVISOR</b>		<b>5</b>	<b>R\$2.054,40</b>	<b>R\$10.272,00</b>
	<i>Tipo</i>	<i>Lcd</i>			
	<i>Tamanho Da Tela</i>	<i>Mínimo De 42"</i>			
	<i>Conversor Digital</i>	<i>Possui</i>			
	<i>Entrada</i>	<i>Hdmi</i>			
	<i>Portas</i>	<i>Usb</i>			
	<i>Full Hd</i>	<i>Sim</i>			
<b>41</b>	<b>TELEVISOR</b>		<b>3</b>	<b>R\$1.738,00</b>	<b>R\$5.214,00</b>
	<i>Tipo</i>	<i>Lcd</i>			
	<i>Tamanho Da Tela</i>	<i>Mínimo De 32"</i>			



	<i>Conversor Digital</i>	<i>Possui</i>			
	<i>Entrada</i>	<i>Hdmi</i>			
	<i>Portas</i>	<i>Usb</i>			
	<i>Full Hd</i>	<i>Sim</i>			

**O valor Total, fixo e reajustável, dessa proposta é de R\$.**

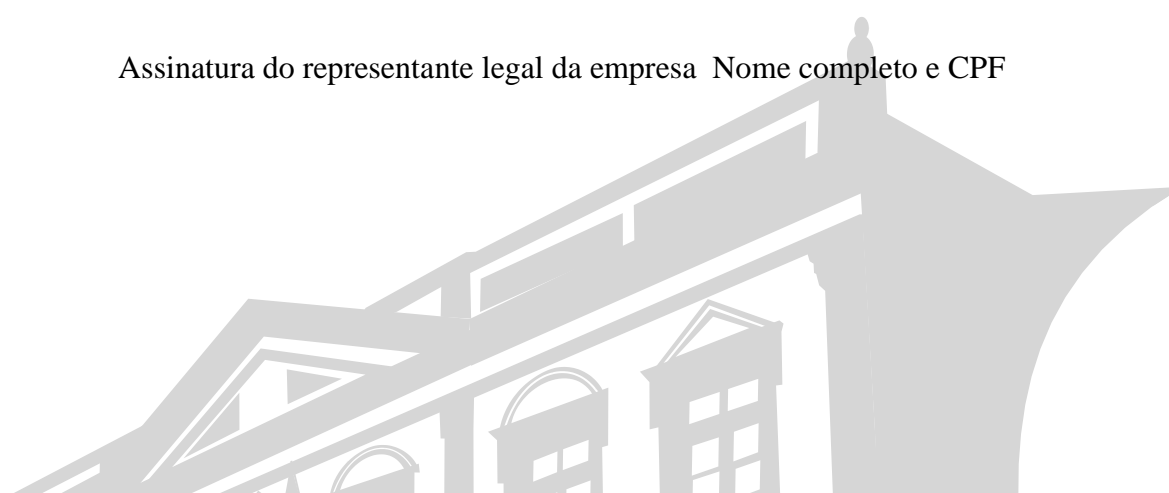
\_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), já inclusos todos os custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, fretes, treinamentos, lucros, dividendos e demais despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto da licitação Pregão Presencial nº ...../2017.

O prazo de validade desta proposta é de \_\_\_\_\_ dias, contados a partir da data estipulada para a realização da sessão.

Obs.: A empresa além destes termos poderá apresentar outras informações que julgue necessárias.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

Assinatura do representante legal da empresa Nome completo e CPF





**PREGÃO PRESENCIAL Nº. ....../2017**

**A N E X O III**

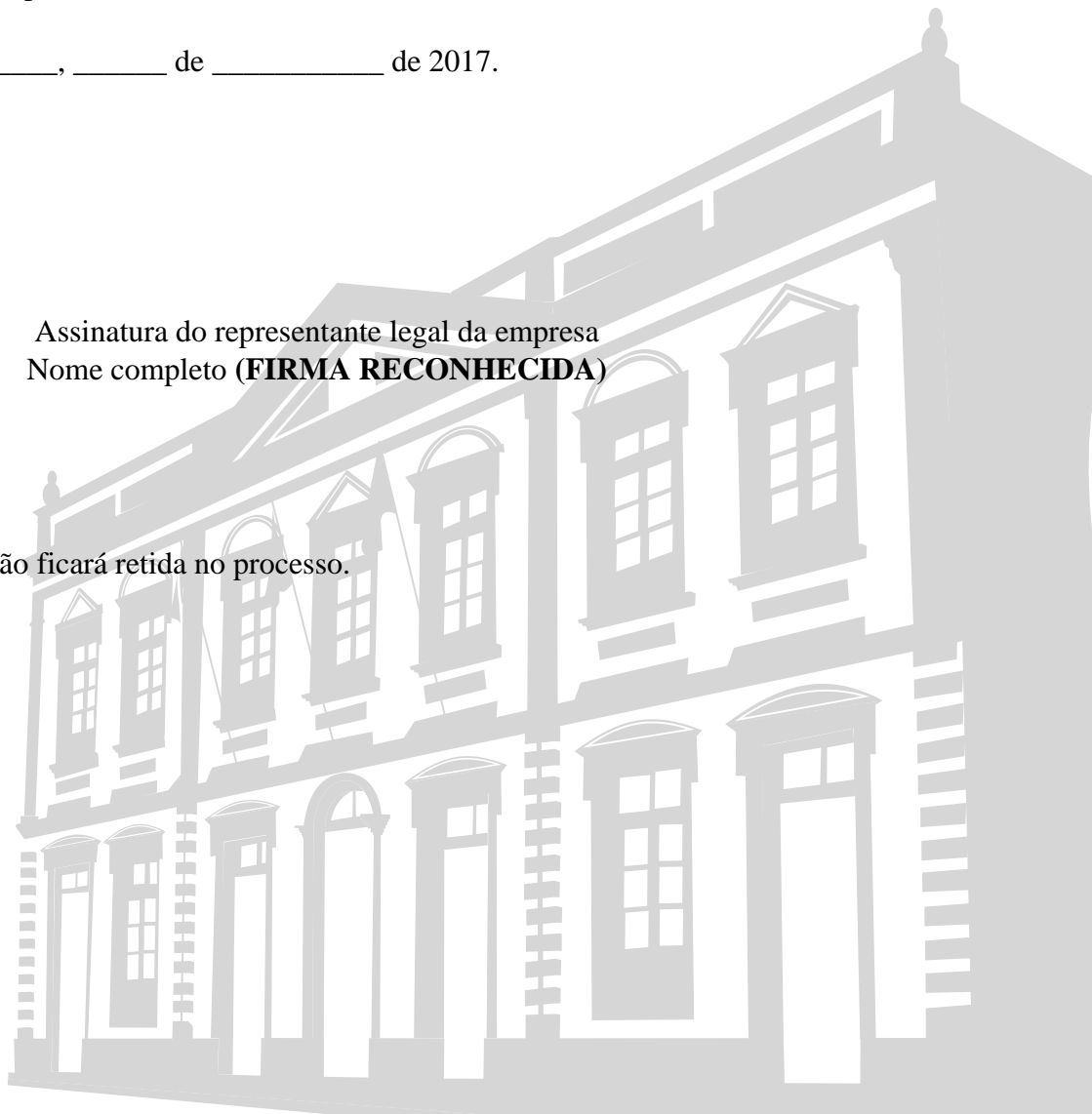
**MODELO DE PROCURAÇÃO**

Por meio deste instrumento particular, a Empresa (qualificação da Empresa), por intermédio do Sr. \_\_\_\_\_(qualificação), nomeia e constitui seu bastante procurador, o Sr. \_\_\_\_\_(nome completo do outorgado, naturalidade, estado civil, profissão, carteira de identidade, CPF, endereço), com poderes para praticar todos os atos relativos à licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº ....../2017**, notadamente, para formular ofertas escritas e verbais, negociar preços, assinar documentos de habilitação, atas e instrumento de compromisso, interpor recursos e renunciar ao direito de propô-los, enfim todos e quaisquer atos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

Assinatura do representante legal da empresa  
Nome completo (**FIRMA RECONHECIDA**)

Obs: Esta procuração ficará retida no processo.





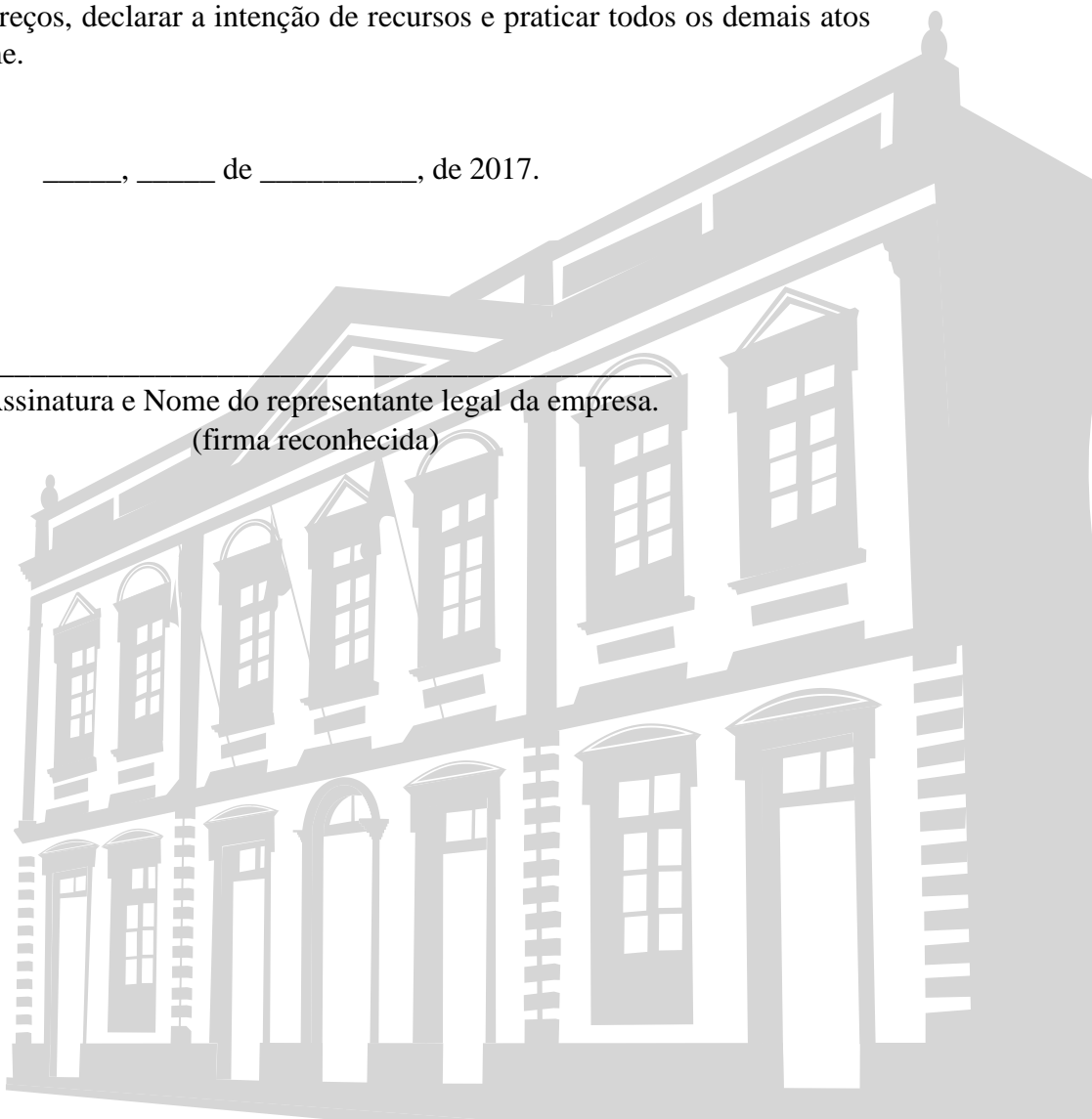
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. ....../2017**  
**A N E X O I V**  
**CARTA DE CREDENCIAMENTO**

À  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA**  
**Prefeitura Municipal de Bragança**  
**Pregão Presencial nº. ....../2017**

A licitante \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ pelo nº \_\_\_\_\_, com sede na Av./Rua \_\_\_\_\_, através do presente credencia o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, inscrito (a) na Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ e no CPF nº \_\_\_\_\_, a participar do procedimento licitatório instaurado pelo Município de Bragança/GO, na modalidade Pregão Presencial nº ...../2017, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome desta empresa, bem como formular proposta, ofertar lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e Nome do representante legal da empresa.  
(firma reconhecida)





**PREGÃO PRESENCIAL N.º ...../2017**

**A N E X O V**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DO EDITAL  
(ENTREGA FORA DOS ENVELOPES)**

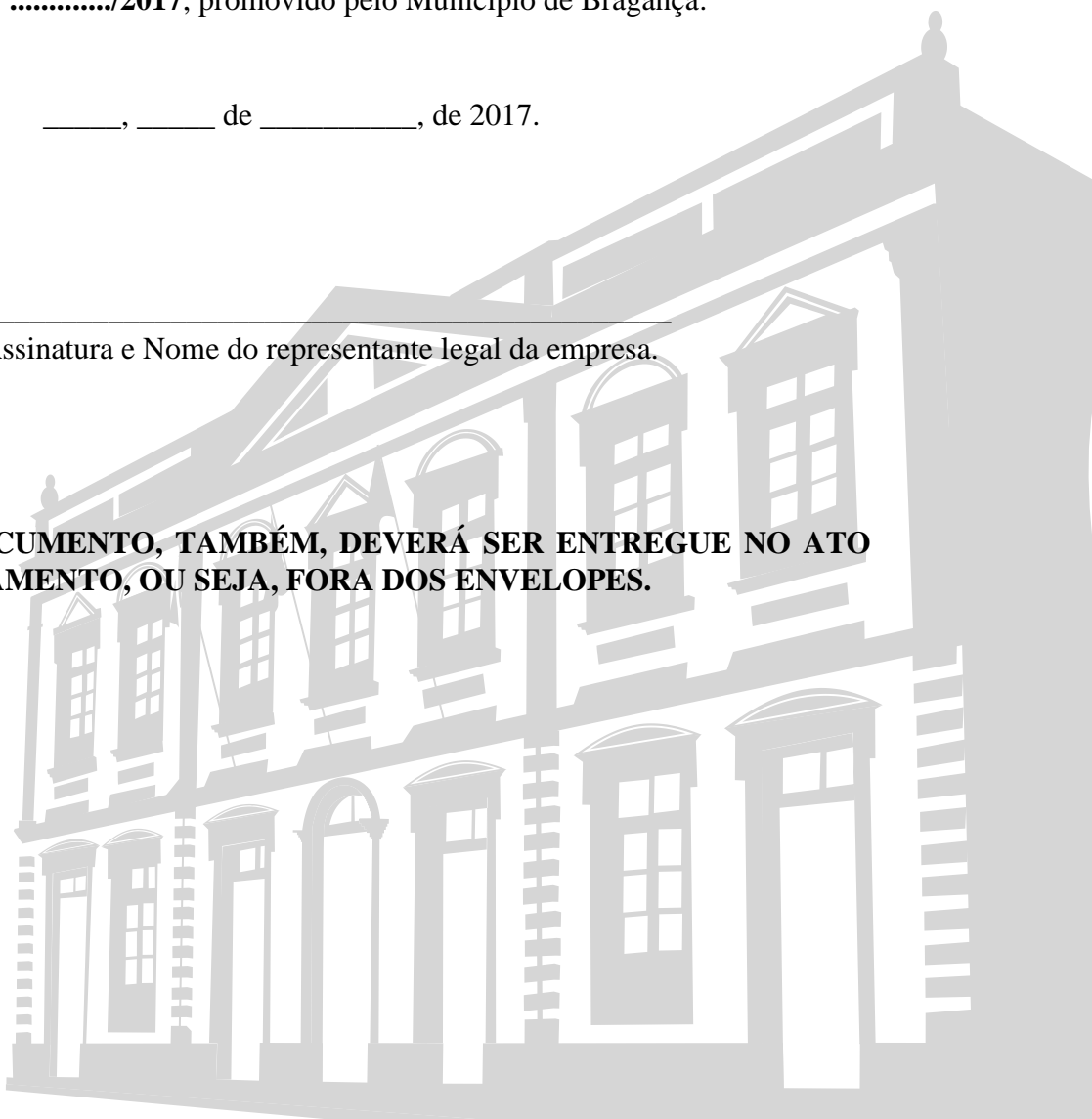
À  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA  
Prefeitura Municipal de Bragança  
Pregão Presencial n.º ...../2017**

A empresa \_\_\_\_\_ estabelecida \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, inscrito (a) no RG sob o n.º \_\_\_\_\_ e no CPF n.º \_\_\_\_\_, ciente das normas do Edital, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpriu fielmente todos os requisitos de comprovação para habilitação no **PREGÃO PRESENCIAL N.º ...../2017**, promovido pelo Município de Bragança.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e Nome do representante legal da empresa.

**OBS.: ESTE DOCUMENTO, TAMBÉM, DEVERÁ SER ENTREGUE NO ATO DO CREDENCIAMENTO, OU SEJA, FORA DOS ENVELOPES.**





**PREGÃO PRESENCIAL N.º ...../2017**

**A N E X O VI**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS  
À HABILITAÇÃO**

À  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA  
Prefeitura Municipal de Bragança  
Pregão Presencial n.º ...../2017**

A empresa \_\_\_\_\_ estabelecida \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ  
sob o n.º \_\_\_\_\_ declara, sob as penas da Lei, que:

a) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no  
presente processo licitatório, bem como, está ciente da obrigatoriedade de declarar, em  
havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios;

b) esta empresa se submete inteiramente a todas as condições estabelecidas  
no

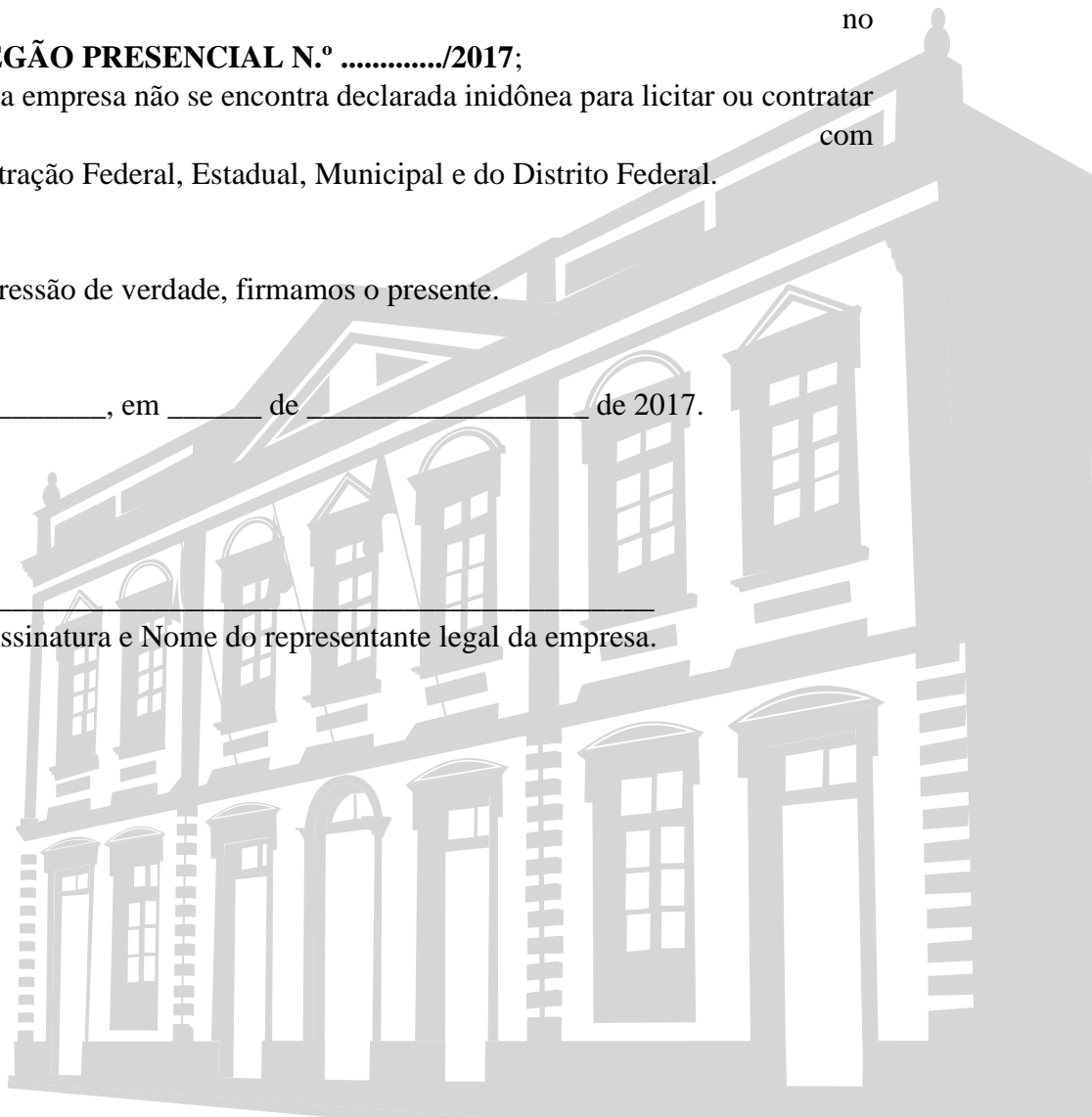
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º ...../2017;**

c) esta empresa não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar  
com  
órgãos da Administração Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e Nome do representante legal da empresa.





**PREGÃO PRESENCIAL N.º ...../2017**

**A N E X O VII**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII DA  
CF/88**

**À**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA**  
**Prefeitura Municipal de Bragança**  
**Pregão Presencial n.º ...../2017**

**DECLARAÇÃO**

A empresa \_\_\_\_\_ estabelecida \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, inscrito (a) no RG sob o n.º \_\_\_\_\_ e no CPF n.º \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para os fins do disposto no inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal de 1988 e do Decreto n.º 4.358, de 05 de setembro de 2002, c/c o Art. 27, inciso V, da Lei Federal n.º 8.666/93, acrescida pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

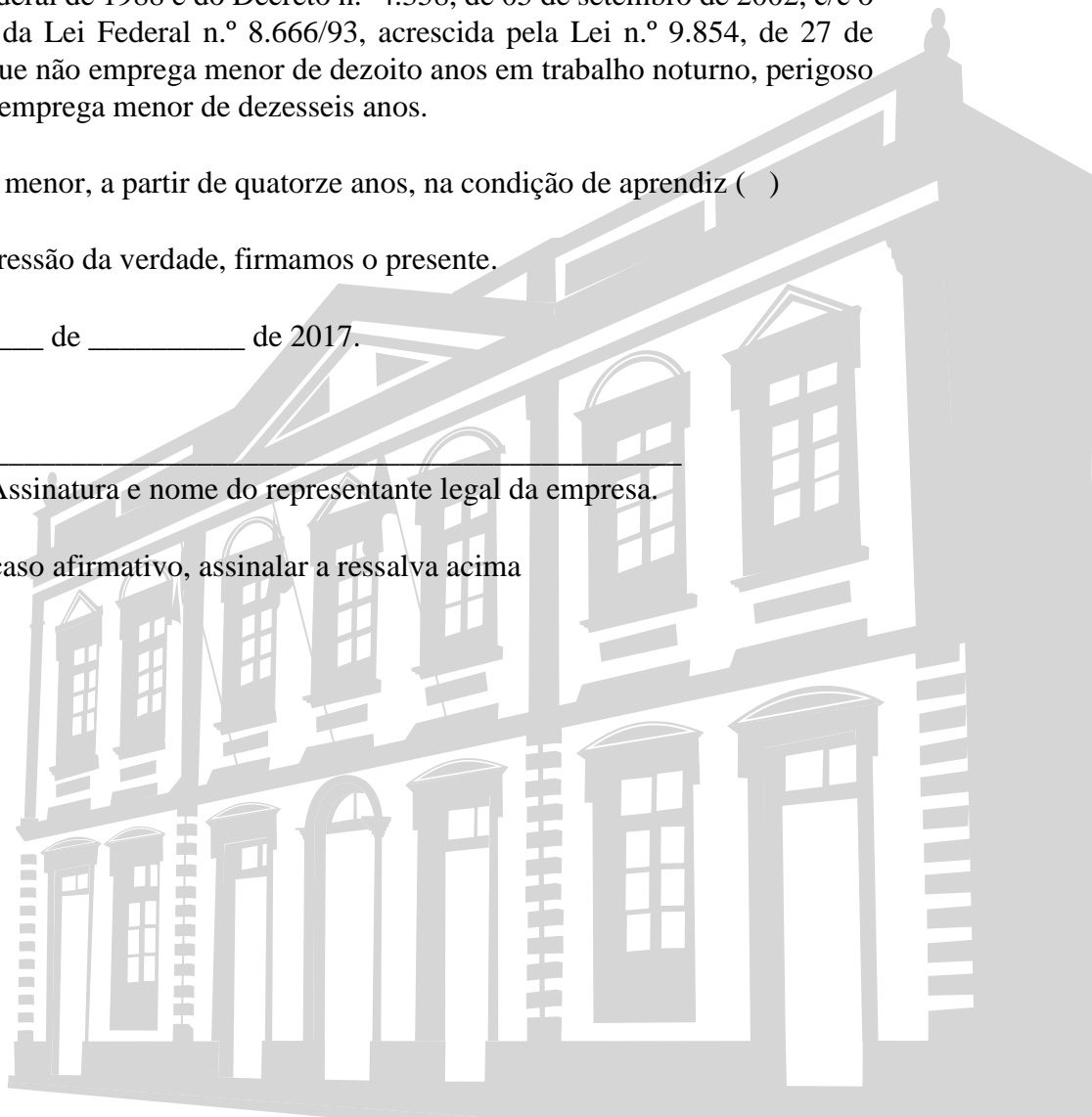
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e nome do representante legal da empresa.

**Observação:** Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima





**PREGÃO PRESENCIAL N.º ...../2017**

**A N E X O V I I I**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESAS DE**  
**PEQUENO PORTE**  
**(ENTREGA FORA DOS ENVELOPES)**

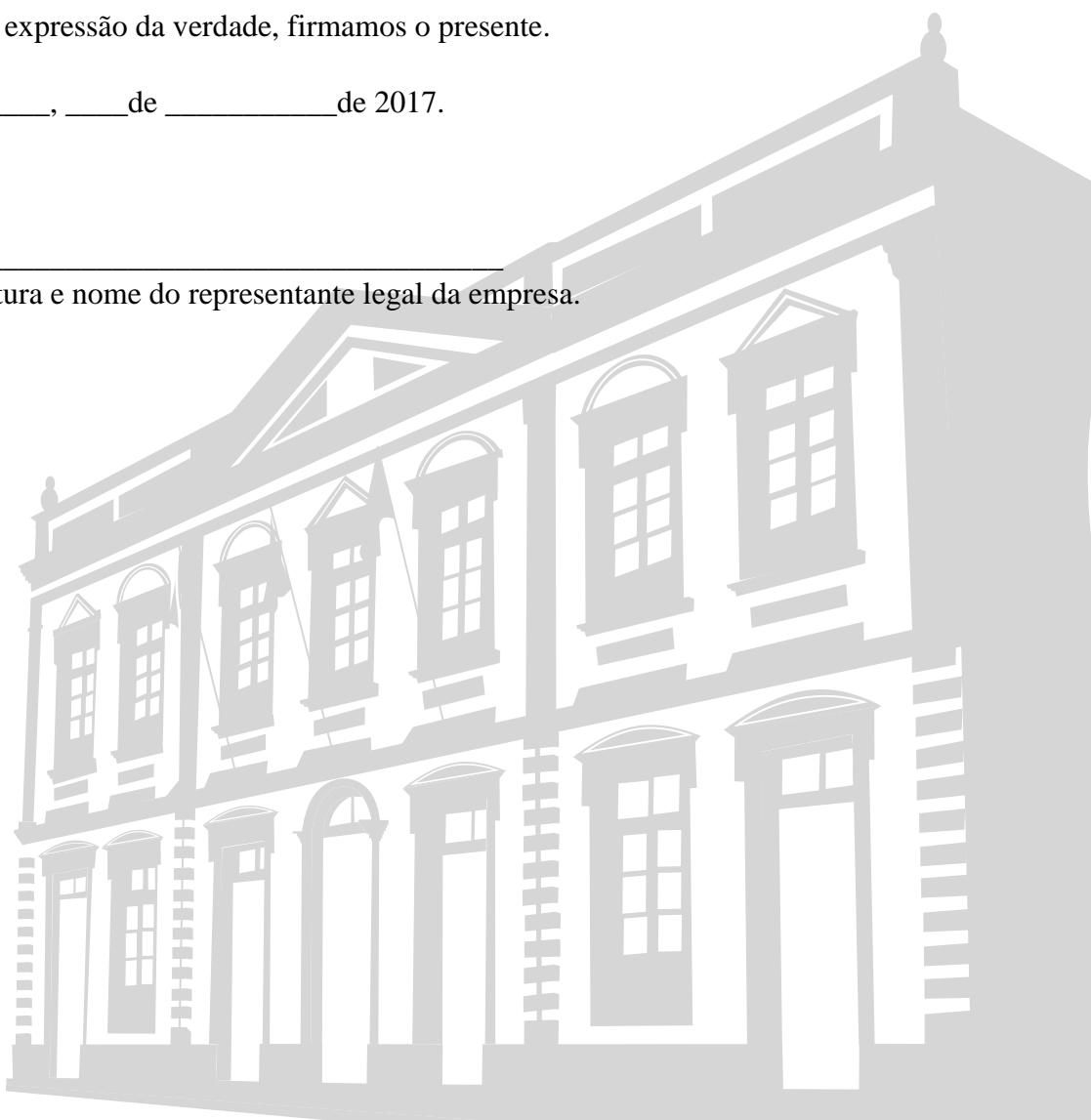
À  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA**  
**Prefeitura Municipal de Bragança**  
**Pregão Presencial n.º ...../2017**

A empresa.....estabelecida.....inscrita no CNPJ sob o n.º....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a) ....., inscrito (a) no RG sob o n.º ..... e o CPF n.º....., **DECLARA**, para fins legais, está enquadrada na categoria de \_\_\_\_\_ (microempresa ou empresa de pequeno porte) nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, não estando incurso nas exclusões do §4º do citado artigo.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e nome do representante legal da empresa.





**PREGÃO PRESENCIAL N.º**  
**...../2017 A N E X O I X**

**MINUTA DE TERMO DE CONTRATO**

“CONTRATO DE  
FONECIMENTO MATERIAL  
PERMANTENTE, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM, O **FUNDO  
MUNICIPAL DE SAÚDE DE  
BRAGANÇA** E A EMPRESA  
\_\_\_\_\_”

Pelo presente instrumento o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRAGANÇA**, Estado de PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à ....., com CNPJ n.º ....., representado pelo seu Gestor, o Sr. ...., brasileiro, casado, portador do CPF n.º ....., residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente, **CONTRATANTE**, e a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, brasileiro(a), casado(a), residente e domiciliado (a) em \_\_\_\_\_, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, acordam celebrar o presente contrato, com fundamento na Lei 8.666/93 e suas alterações, no **PREGÃO PRESENCIAL N.º ...../2017 SRP**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 - O objeto da presente licitação consiste na contratação de empresa para Fornecimento de Equipamento e Material Permanente para os Centro de Saúde Municipal Ruth N Bragança / Unidade de Saúde da Família da Aldeia/ Unidade de Saúde da Família de Ajuruteua / Unidade da Saúde da Família de Nova Mocajuba / Unidade da Família de Santo Antonio dos Monteiros/ Unidade de Saúde da Família Padre Luiz e Unidade de Saúde da Família Treme. Conforme Proposta n.º 04873.592000/4140-04 do Fundo Nacional de Saúde - Ministério da Saúde - Governo Federal, Recurso de Emenda Parlamentar n.º 23850007.

1.2 - A entrega deverá ser feita pela **CONTRATADA** em até 48 (quarenta e oito) horas após a solicitação, na Secretaria Municipal de Saúde, em dias úteis das 08h00min às 16h00min horas, em quantidade previamente determinados.

1.3 - A Nota Fiscal/Fatura deve obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO**

2.1 - O **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** à importância total de **R\$. \_\_\_\_\_** (\_\_\_\_\_), referente aos itens abaixo descritos, condicionada a entrega parcelada de acordo com a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.



ITEM	NOME DO EQUIPAMENTO	QTD.	QTD.	PREÇO MÉDIO	MÉDIO TOTAL
1	<b>AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA (ATÉ 75 LITROS)</b>		10	R\$10.871,67	R\$108.716,67
	<i>Modo De Operação</i>	<i>Digital</i>			
	<i>Câmara De Esterilização</i>	<i>Aço Inoxidável</i>			
	<i>Capacidade</i>	<i>Mínimo De 50 Litros</i>			
2	<b>SELADORA</b>		8	R\$467,80	R\$3.742,40
	<i>Aplicação</i>	<i>Grau Cirúrgico</i>			
	<i>Tipo</i>	<i>Manual/ Mesa</i>			
	<i>Controle De Temperatura</i>	<i>Digital</i>			
3	<b>CILINDRO DE GASES MEDICINAIS</b>		8	R\$2.159,80	R\$17.278,40
	<i>Material De Confeção</i>	<i>Alumínio</i>			
	<i>Capacidade</i>	<i>Mínimo De 20 Litros</i>			
	<i>Acessório(S)</i>	<i>Não Possui</i>			
	<i>Suporte Com Rodízios</i>	<i>Possui</i>			
4	<b>OXÍMETRO DE PULSO</b>		7	R\$1.975,50	R\$13.828,50



	<i>Tipo</i>	<i>Portátil (De Mão)</i>			
	<i>Curva Plestimográfica</i>	<i>Possui</i>			
	<i>Sensor De Spo2</i>	<i>2</i>			
<b>5</b>	<b>ELETROCARDÍOGRAFO</b>		<b>8</b>	<b>R\$8.330,00</b>	<b>R\$66.640,00</b>
	<i>Laudo Interpretativo</i>	<i>Possui</i>			
	<i>Número De Canais</i>	<i>12</i>			
	<i>Bateria Interna</i>	<i>Possui</i>			
	<i>Memória</i>	<i>Possui</i>			
	<i>Tela Lcd</i>	<i>Possui</i>			
	<i>Suporte Com Rodízios</i>	<i>Possui</i>			
	<i>Software Para Exame Em Computador</i>	<i>Possui</i>			
<b>6</b>	<b>DETECTOR FETAL</b>		<b>12</b>	<b>R\$1.046,86</b>	<b>R\$12.562,32</b>
	<i>Tipo</i>	<i>Portátil</i>			
	<i>Tecnologia</i>	<i>Digital</i>			
<b>7</b>	<b>BALANÇA ANTROPOMÉTRICA PARA OBESOS</b>		<b>7</b>	<b>R\$1.906,43</b>	<b>R\$13.345,03</b>
	<i>Modo De Operação</i>	<i>Digital</i>			
<b>8</b>	<b>CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO</b>		<b>7</b>	<b>R\$1.711,16</b>	<b>R\$11.978,12</b>
	<i>Número De Saídas Simultâneas</i>	<i>Mínimo De 04</i>			
	<i>Potência</i>	<i>Mínimo De 1/4 De Hp</i>			



	<i>Suporte Com Rodízios</i>	<i>Possui</i>			
<b>9</b>	<b>NEBULIZADOR PORTÁTIL</b>		<b>14</b>	<b>R\$161,92</b>	<b>R\$2.266,83</b>
	<i>Tipo</i>	<i>Ultrassônico</i>			
	<i>Número De Saídas Simultâneas</i>	<i>1</i>			
<b>10</b>	<b>AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA</b>		<b>3</b>	<b>R\$5.841,20</b>	<b>R\$17.523,60</b>
	<i>Modo De Operação</i>	<i>Digital</i>			
	<i>Câmara De Esterilização</i>	<i>Alumínio</i>			
	<i>Capacidade</i>	<i>Mínimo De 30 Litros</i>			
<b>11</b>	<b>DEA DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO</b>		<b>1</b>	<b>R\$13.672,80</b>	<b>R\$13.672,80</b>
	<i>Acessório(S)</i>	<i>2 Eletrodos</i>			
	<i>Bateria</i>	<i>Mínimo De 50 Choques</i>			
	<i>Tela De Ecg</i>	<i>Possui</i>			
<b>12</b>	<b>CADEIRA DE RODAS PARA OBESO</b>		<b>8</b>	<b>R\$1.841,10</b>	<b>R\$14.728,80</b>
	<i>Material De Confeção</i>	<i>Aço / Ferro Pintado</i>			
	<i>Braços</i>	<i>Removível</i>			
	<i>Pés</i>	<i>Removível</i>			



	<i>Elevação De Pernas</i>	<i>Possui</i>			
	<i>Suporte De Soro</i>	<i>Possui</i>			
<b>13</b>	<b>CADEIRA DE RODAS PEDIÁTRICA</b>		<b>8</b>	<b>R\$902,03</b>	<b>R\$7.216,27</b>
	<i>Material De Confecção</i>	<i>Aço / Ferro Pintado</i>			
	<i>Braços</i>	<i>Removível</i>			
	<i>Pés</i>	<i>Removível</i>			
	<i>Elevação De Pernas</i>	<i>Possui</i>			
	<i>Suporte De Soro</i>	<i>Possui</i>			
<b>14</b>	<b>CENTRÍFUGA LABORATORIAL</b>		<b>1</b>	<b>R\$5.141,50</b>	<b>R\$5.141,50</b>
	<i>Tipo</i>	<i>Para Tubos Mín. 50 Amostras</i>			
	<i>Tecnologia</i>	<i>Digital Programável</i>			
<b>15</b>	<b>MICROSCÓPIO LABORATORIAL BÁSICO</b>		<b>1</b>	<b>R\$2.488,96</b>	<b>R\$2.488,96</b>
	<i>Tipo</i>	<i>Binocular</i>			
	<i>Ocular</i>	<i>10 X E 16 X</i>			
	<i>Objetivas</i>	<i>5</i>			
	<i>Condensador Koehler</i>	<i>Possui</i>			
	<i>Iluminação</i>	<i>Led</i>			



<b>16</b>	<b>ULTRASSOM ODONTOLÓGICO</b>	<b>10</b>	<b>R\$2.746,93</b>	<b>R\$27.469,27</b>
	<i>Jato De Bicarbonato Integrado</i>	<i>Possui</i>		
	<i>Modo De Operação</i>	<i>Analógico</i>		
	<i>Caneta / Transdutor Do Ultrassom Autoclavável</i>	<i>Possui</i>		
<b>17</b>	<b>FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS</b>	<b>10</b>	<b>R\$1.002,67</b>	<b>R\$10.026,73</b>
	<i>Tipo</i>	<i>Led, Sem Fio Com Radiômetro</i>		
<b>18</b>	<b>APARELHO DE RAIOS X ODONTOLÓGICO</b>	<b>5</b>	<b>R\$9.906,68</b>	<b>R\$49.533,38</b>
	<i>Instalação</i>	<i>Coluna Fixa</i>		
	<i>Modo De Operação</i>	<i>Digital</i>		
	<i>Unidade De Comando Programável</i>	<i>Possui</i>		
	<i>Faixa De Tensão (Kvp)</i>	<i>1</i>		
<b>19</b>	<b>COMPRESSOR ODONTOLÓGICO</b>	<b>3</b>	<b>R\$7.778,75</b>	<b>R\$23.336,25</b>
	<i>Capacidade</i>	<i>Mínimo De 50 Litros</i>		



	<i>Potência</i>	<i>2,0 Hp</i>			
<b>20</b>	<b>COMPRESSOR ODONTOLÓGICO</b>		<b>2</b>	<b>R\$2.965,52</b>	<b>R\$5.931,04</b>
	<i>Capacidade</i>	<i>Mínimo De 60 Litros</i>			
	<i>Potência</i>	<i>2,0 Hp</i>			
<b>21</b>	<b>CARRO DE CURATIVOS</b>		<b>8</b>	<b>R\$973,17</b>	<b>R\$7.785,33</b>
	<i>Material De Confeção</i>	<i>Aço Inoxidável</i>			
	<i>Acessório(S)</i>	<i>Balde E Bacia</i>			
<b>22</b>	<b>MESA DE EXAMES</b>		<b>14</b>	<b>R\$499,60</b>	<b>R\$6.994,40</b>
	<i>Material De Confeção</i>	<i>Aço Inoxidável</i>			
	<i>Posição Do Leito</i>	<i>Móvel</i>			
	<i>Acessório(S)</i>	<i>Não Possui</i>			
	<i>Gabinete Com Portas E Gavetas</i>	<i>Não Possui</i>			
<b>23</b>	<b>ARMÁRIO</b>		<b>28</b>	<b>R\$403,33</b>	<b>R\$11.293,33</b>
	<i>Dimensões Min./ Mat. Confeção</i>	<i>1,80 X 0,75 M/ Aço</i>			
<b>24</b>	<b>ARMÁRIO VITRINE</b>		<b>7</b>	<b>R\$609,25</b>	<b>R\$4.264,77</b>
	<i>Número De Portas</i>	<i>02 Portas</i>			
	<i>Material De Confeção</i>	<i>Aço / Ferro Pintado</i>			
	<i>Laterais De Vidro</i>	<i>Possui</i>			



<b>25</b>	<b>CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE</b>	<b>12</b>	<b>R\$400,83</b>	<b>R\$4.809,96</b>
	<i>Material De Confeção</i>	<i>Estofado</i>		
	<i>Braçadeira</i>	<i>Regulável</i>		
<b>26</b>	<b>CARRO MACA SIMPLES</b>	<b>7</b>	<b>R\$2.575,32</b>	<b>R\$18.027,24</b>
	<i>Material De Confeção</i>	<i>Aço / Ferro Pintado</i>		
	<i>Grades Laterais</i>	<i>Possui</i>		
	<i>Suporte De Soro</i>	<i>Possui</i>		
	<i>Acessório(S)</i>	<i>Colchonete</i>		
<b>27</b>	<b>MESA GINECOLÓGICA</b>	<b>12</b>	<b>R\$884,00</b>	<b>R\$10.608,00</b>
	<i>Material De Confeção</i>	<i>Aço Inoxidável</i>		
	<i>Posição Do Leito</i>	<i>Móvel</i>		
<b>28</b>	<b>FOCO REFLETOR AMBULATORIAL</b>	<b>13</b>	<b>R\$342,04</b>	<b>R\$4.446,56</b>
	<i>Iluminação</i>	<i>Led</i>		
	<i>Haste</i>	<i>Flexível</i>		
<b>29</b>	<b>LONGARINA</b>	<b>25</b>	<b>R\$389,02</b>	<b>R\$9.725,42</b>
	<i>Número De Assentos</i>	<i>05 Lugares</i>		
	<i>Assento/ Encosto</i>	<i>Estofado</i>		
<b>30</b>	<b>BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO</b>	<b>2</b>	<b>R\$306,85</b>	<b>R\$613,70</b>
	<i>Material De Confeção</i>	<i>Aço Inoxidável</i>		



	<i>Apoio Do Braço</i>	<i>Estofado</i>			
	<i>Tipo</i>	<i>Pedestal Altura Regulável</i>			
<b>31</b>	<b>NEGATOSCÓPIO</b>		<b>5</b>	<b>R\$443,39</b>	<b>R\$2.216,97</b>
	<i>Material De Confeção</i>	<i>Aço Inoxidável</i>			
	<i>Tipo</i>	<i>Mesa/1 Corpo</i>			
<b>32</b>	<b>NO BREAK (PARA COMPUTADOR)</b>		<b>24</b>	<b>R\$636,33</b>	<b>R\$15.272,00</b>
	<i>Potência</i>	<i>1 Kva</i>			
	<i>Tensão</i>	<i>Entrada/ Saída: Bivolt</i>			
	<i>Alarmes</i>	<i>Audiovisual</i>			
	<i>Bateria Interna</i>	<i>01 Selada</i>			
	<i>Garantia</i>	<i>Mínima De 12 Meses</i>			
<b>33</b>	<b>LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS</b>		<b>8</b>	<b>R\$374,33</b>	<b>R\$3.037,33</b>
	<i>Tipo</i>	<i>Manual</i>			
	<i>Feixe De Luz</i>	<i>Bidirecional</i>			
	<i>Fonte De Luz</i>	<i>Laser 650 Nm</i>			
	<i>Velocidade De Leitura</i>	<i>100 P/S</i>			
	<i>Interface</i>	<i>Usb</i>			
	<i>Garantia</i>	<i>Mínima De 12 Meses</i>			



<b>34</b>	<b>IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL (COPIADORA, SCANNER E FAX)</b>	<b>8</b>	<b>R\$1.231,00</b>	<b>R\$9.848,00</b>
	<i>Padrão De Cor</i>	<i>Monocromático</i>		
	<i>Memória</i>	<i>64 Mb</i>		
	<i>Resolução De Impressão</i>	<i>600 X 600</i>		
	<i>Resolução De Digitalização</i>	<i>1200 X 1200</i>		
	<i>Resolução De Cópia</i>	<i>600 X 600</i>		
	<i>Velocidade</i>	<i>18 Ppm</i>		
	<i>Capacidade</i>	<i>150 Páginas/ Bandeja</i>		
	<i>Ciclo</i>	<i>8.000 Páginas/ Mês</i>		
	<i>Fax</i>	<i>33,6 Kbps</i>		
	<i>Interface</i>	<i>Usb E Rede</i>		
	<i>Frente E Verso</i>	<i>Automático</i>		
	<i>Garantia</i>	<i>Mínima De 12 Meses</i>		
<b>35</b>	<b>COMPUTADOR BASICO DESKTOP</b>	<b>25</b>	<b>R\$3.843,00</b>	<b>R\$96.075,00</b>
	<i>Processador</i>	<i>No Mínimo Intel Core I3 Ou Amd A10</i>		



	<i>Memória Ram</i>	<i>4gb, Ddr3, 1600 Mhz</i>			
	<i>Disco Rígido</i>	<i>Mínimo De 500 Gb</i>			
	<i>Tipo De Monitor</i>	<i>18,5" (1366 X 768)</i>			
	<i>Mouse</i>	<i>Usb, 800 Dpi, 2 Botões, Scrool (Com Fio)</i>			
	<i>Fonte</i>	<i>Compatível Com O Item</i>			
	<i>Sistema Operacional</i>	<i>Windows 7 Pro (64 Bits)</i>			
	<i>Garantia</i>	<i>Mínima De 12 Meses</i>			
	<i>Teclado</i>	<i>Usb, Abnt2, 107 Teclas (Com Fio)</i>			
	<i>Interfaces De Rede</i>	<i>10/100/1000 E Wifi</i>			
	<i>Interfaces De Vídeo</i>	<i>Integrada</i>			
	<i>Unidade De Disco Ótico</i>	<i>Cd/Dvd Rom</i>			
<b>36</b>	<b>IMPRESSORA LASER (COMUM)</b>		<b>15</b>	<b>R\$1.100,33</b>	<b>R\$16.505,00</b>
	<i>Padrão De Cor</i>	<i>Monocromático</i>			
	<i>Memória</i>	<i>16 Mb</i>			



	<i>Resolução</i>	<i>600 X 600</i>			
	<i>Velocidade</i>	<i>33 Ppm</i>			
	<i>Capacidade</i>	<i>100 Páginas/ Bandeja</i>			
	<i>Ciclo</i>	<i>25.000 Páginas/ Mês</i>			
	<i>Interface</i>	<i>Usb E Rede</i>			
	<i>Frente E Verso</i>	<i>Automático</i>			
	<i>Garantia</i>	<i>Mínima De 12 Meses</i>			
<b>37</b>	<b>GELADEIRA/ REFRIGERADOR</b>		<b>7</b>	<b>R\$1.888,33</b>	<b>R\$13.218,33</b>
	<i>Capacidade</i>	<i>Mínimo De 280 Litros</i>			
<b>38</b>	<b>AR CONDICIONADO</b>		<b>42</b>	<b>R\$1.575,40</b>	<b>R\$66.166,80</b>
	<i>Climatização</i>	<i>Apenas Frio</i>			
	<i>Tipo</i>	<i>Split Mínimo De 7000 Btu</i>			
<b>39</b>	<b>GELADEIRA PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS (1 PORTA MÍN. 280 LTS)</b>		<b>6</b>	<b>R\$2.829,00</b>	<b>R\$16.974,00</b>
	<i>Capacidade</i>	<i>Mínimo De 280 Litros</i>			



40	TELEVISOR		5	R\$2.054,40	R\$10.272,00
	<i>Tipo</i>	<i>Lcd</i>			
	<i>Tamanho Da Tela</i>	<i>Mínimo De 42"</i>			
	<i>Conversor Digital</i>	<i>Possui</i>			
	<i>Entrada</i>	<i>Hdmi</i>			
	<i>Portas</i>	<i>Usb</i>			
	<i>Full Hd</i>	<i>Sim</i>			
41	TELEVISOR		3	R\$1.738,00	R\$5.214,00
	<i>Tipo</i>	<i>Lcd</i>			
	<i>Tamanho Da Tela</i>	<i>Mínimo De 32"</i>			
	<i>Conversor Digital</i>	<i>Possui</i>			
	<i>Entrada</i>	<i>Hdmi</i>			
	<i>Portas</i>	<i>Usb</i>			
	<i>Full Hd</i>	<i>Sim</i>			





2.2 – No preço disposto no item 2.1. estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais e trabalhistas incidentes, taxa de administração, previsão de lucro, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral dos objetos da contratação.

2.3 - Para execução do pagamento de que trata esta Cláusula, a **CONTRATADA** deverá fazer constar na nota fiscal correspondente, emitida, sem rasura, em letra bem legível, em nome do **CONTRATANTE**.

2.4 - O pagamento a licitante vencedora será efetuado até o 10º dia após a entrega efetiva dos bens, acompanhados das respectivas Notas Fiscais, pela Tesouraria do Município.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

4.1 – O presente contrato terá vigência após a data da assinatura, tendo eficácia com a publicação do extrato no Placar da Prefeitura Municipal de Bragança, até 31 de dezembro de 2018, podendo ser aditado mediante termo aditivo.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

5.1 - São obrigações da **CONTRATADA**:

5.1.1 - Fornecer o objeto adjudicado no local, preços e nas condições indicadas neste Termo de Referência;

5.1.2 - Estar, como condição para assinatura do Contrato, com toda documentação exigida para participação deste certame em situação regular e apresentar todas as **ALTERAÇÕES SOFRIDAS** pelo contrato social ou documento equivalente, conforme o caso;

5.1.3 - Cumprir, fielmente, suas prestações contratuais em conformidade com os termos deste Termo de Referência e dos seus anexos, e da proposta;

5.1.4 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo Município de Bragança/GO;

5.1.5- Assumir a responsabilidade por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão;

5.1.6- Não opor embaraços ao acompanhamento e à fiscalização da execução contratual por parte do representante do Município de Bragança, devendo prestar todas as



informações requeridas e atender às determinações do fiscal para a correção de eventuais vícios encontrados;

5.1.7- Cumprir outras determinações previstas na Lei nº 8.666/93 e no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90);

5.1.8 - Manter, durante a execução do contrato, todas as condições habilitatórias exigidas nesta licitação.

5.1.9- Os produtos fornecidos pela adjudicada deverão estar em perfeitas condições, devidamente acondicionados e em embalagens lacradas;

5.1.10 - Fornecer os produtos de boa qualidade, nas quantidades e especificações contidas neste Termo de Referência e em seus anexos, dentro dos melhores padrões estabelecidos, vindo a responder pelos danos eventuais que comprovadamente vier a causar.

## **CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

### **6.1 - São obrigações do CONTRATANTE:**

6.1.1 - Fiscalizar a fiel observância das disposições do Contrato, por meio de servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, registrando em relatório as deficiências porventura existentes no fornecimento dos bens, notificando à **CONTRATADA** sobre falhas ou defeitos e determinando prazo para a regularização das falhas, faltas e defeitos observados.

6.1.2 - O **CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com o Contrato.

6.1.3 - Prestar informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA** durante o prazo de vigência deste Contrato, com referência ao fornecimento dos bens.

6.1.4 - Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

6.1.5 - Fiscalizar a entrega dos bens.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

7.1 - As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão às expensas das seguintes dotações orçamentárias:

**10.301.00032.041.4.4.90.52** – **EQUIPAMENTO MATERIAL**  
**PERMANENTE.**



## CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE

8.1 - Os preços ora contratados são fixos e irremovíveis.

## CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1 - A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, de acordo com os §1º e §2º do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

## CLÁUSULA DEZ – DAS SANÇÕES

10.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Contrato o **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor global, por dia decorrido, até o limite de 10% do valor dos bens não entregues;

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do(s) bem(ns);

c) Pela demora em substituir o bem rejeitado ou corrigir falhas do produto fornecido, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição, 2% (dois por cento) do valor do bem, por dia decorrido, até o limite de 10% do valor dos bens não substituídos/corrigidos;

d) Pela recusa da **CONTRATADA** em corrigir as falhas no fornecimento, entendendo-se como recusa o fornecimento não efetivado nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do fornecimento rejeitado;

e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

III - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o **CONTRATANTE**, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

IV - Impedimento de licitar e contratar com o Município de Bragança pelo prazo de até 05 (cinco) anos, da licitante que não celebrar o contrato, e da **CONTRATADA** que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato.

10.2 - A **CONTRATADA** ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 durante o prazo de execução contratual.



10.3 - As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

10.4 - Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à **CONTRATADA** as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

### **CLÁUSULA ONZE – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

11.1 - A execução deste Contrato será acompanhada e fiscalizada por representante designado pelo Município de Bragança, nos termos do Art. 67 da Lei n.º 8.666/93.

11.2 – A aceitação do objeto deste instrumento somente será efetivada após ter sido o mesmo considerado satisfatório, ficando a empresa fornecedora obrigada a substituí-lo sempre que ocorrer falha, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

### **CLÁUSULA DOZE – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO**

12.1 - A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará sua rescisão, com as consequências contratuais, de acordo com o disposto nos Artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

12.2 - Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

### **CLÁUSULA TREZE – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

13.1 - Da penalidade aplicada caberá recurso administrativo, o prazo de 05 (cinco) dias da notificação, a Secretaria Municipal de Administração, a qual ficará sobrestada até o julgamento do pleito nos termos do Art. 109 da Lei n.º 8.666/93.

### **CLÁUSULA QUATORZE – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS**

14.1 - A execução deste Contrato e os casos omissos serão regulados pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-lhe, supletivamente, a Lei n.º 8.078/90, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado, na forma do Art. 54 c/c inciso XII, do Art. 55, ambos da Lei n.º 8.666/93.



14.2 – O presente contrato está vinculado à licitação modalidade Pregão n.º ...../2017 e seus anexos, bem como na proposta de preços emitida pela **CONTRATADA**.

### **CLÁUSULA QUINZE – DA PUBLICAÇÃO**

15.1 - O **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste Contrato, no prazo de 20 (vinte) dias, contados do 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da assinatura, sob pena de ineficácia, no Placar da Prefeitura Municipal de Bragança, conforme determina o parágrafo único do Art. 61 da Lei n.º. 8.666/93.

### **CLÁUSULA DEZESSEIS – DO FORO**

16.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Bragança, Estado de Goiás, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento.

E, por estarem assim justas e acertadas, celebram o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual, depois de lido e achado conforme por 02 (duas) testemunhas, a todos os atos presentes, vai assinado pelas partes, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Bragança – PA, de      de 2017.

**Gestor do FMS Bragança**  
**CONTRATANTE**

**CNPJ:**  
**CONTRATADO**

Testemunhas:

1 - \_\_\_\_\_  
CPF:

2 - \_\_\_\_\_  
CPF:

